



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Data da Sessão: 09/12/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SEMAS da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 - PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 006/2022-SRP/FMAS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 09/12/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Salvo devidamente justificado pela autoridade competente, não serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Assistencial Social de Ulianópolis, produtos diferentes aos descritos no **Anexo VII** desta licitação.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022-SRP/FMAS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022-SRP/FMAS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/__-__	CNPJ/MF: __.__.__/__-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/12/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2. e 4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preço” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Passivo Circulante

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.3. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.4. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), na condição 6 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Assistencial Social, através da Secretaria Municipal de Assistencial Social, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 25 de novembro de 2022.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-
SRP/FMAS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-SRP/FMAS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____./____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMAS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS

MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS
MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-FMAS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS
MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMAS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-
SRP/FMAS
MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP/FMAS

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP/FMAS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela sua Exma. Secretária, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, produção e higienização para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022-SRP/FMAS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº __/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, produção e higienização para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Compras), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMAS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Assistencial Social – FMAS, através da Secretaria Municipal de Assistencial Social - SEMAS, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMAS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMAS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMAS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO E ENTREGA.

6.1. Os objetos do Termo de Referência deverão ser fornecidos, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.

6.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação emitida pela CONTRATANTE.

6.3. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de Controle e Qualidade.

6.4. A entrega deverá ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade, localiza na Rua 27 de setembro N, 45 Centro.

6.5. Não serão aceitos o fornecimento de serviços ou materiais em desacordo com as descrições e especificações constantes no Termo de Referência – TR.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SEMAS.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedor / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedor será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedor/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedor, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°__/2022-SRP/FMAS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022-
SRP/FMAS**

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-FMAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS) E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela sua Exma. Secretária, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):_____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-FMAS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os objetos do Termo de Referência deverão ser fornecidos, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.

4.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação emitida pela CONTRATANTE.

4.3. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA, deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de Controle e Qualidade.

4.4. A entrega deverá ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade, localiza na Rua 27 de setembro N, 45 Centro.

4.5. Não serão aceitos o fornecimento de serviços ou materiais em desacordo com as descrições e especificações constantes no Termo de Referência – TR.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-__-__-__/_-__-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ___/___/2022.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº____, designado pela Secretaria Municipal de Assistencial Social – SEMAS para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____/____-____

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____/____-____

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-____

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____/____-____

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 6/2022-SRP/FMAS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACATE, EM CAIXA PLÁSTICA DE ATÉ 5KG		150,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ABÓBORA, EMBALAGEM DE 5KG		140,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	AÇAFRAO		150,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ACELGA		120,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ACHOCOLATADO, PCT COM 500G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	AÇUCAR CRYSITAL, PCT COM 1KG		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME, FRASCO COM 150ML		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	AGUA COM GÁS, EMBALAGEM C/ 300ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	AGUA MINERAL, EMBALAGEM C/500ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ALFACE, EM MAÇOS		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	ALHO EM CABEÇA		150,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	ALHO MOÍDO, EMBALAGEM DE 400G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 500G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	AMIDO DE MILHOO, LATA DE 500G		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, PCT COM 1KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX COM 250G		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	AVEIA EM FLOCOS, PCT DE 500G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	AZEITE DE DENDE, GARRAFA COM 200ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:				
19	AZEITE DE OLIVA, LATA COM 500ML	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
20	AZEITONA VERDE, VIDRO COM 200G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
21	BACON	300,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
22	BANANA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG	200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
23	BATATA PALHA, PCT COM 150G	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
24	BATATA PALHA, PCT 500G	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
25	BATATA PALHA, PCT COM 80G	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
26	BATATA, EMBALAGEM DE 1KG	150,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
27	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 1L	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
28	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 200G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
29	BETERRABA, EMBALAGEM DE 1KG	40,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
30	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE	350,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
31	BISCOITO AGUA E SAL, PCT COM 400G	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
32	BISCOITO DOCE, PCT COM 400G	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
33	BISCOITO MAISENA, PCT 400G	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
34	BISCOITO RECHEADO, SABOR DIVERSO, PCT COM 140G	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
35	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
36	CALDO DE CARNE, TABLETE 23G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
37	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
38	CALDO DE GALINHA, TABLETE 23G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
39	CALDO DE GALINHA, TABLETE 57G	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
40	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
41	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
42	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
43	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
44	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	400,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
45	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)	250,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				

Planilha1

46	CATCHUP, EMBALAGEM COM 200G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	CEBOLA, EMBALAGEM DE 1KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	CENOURA, EMBALAGEM DE 1KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	CEREAL DE ARROZ, LATA COM 400G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	CEREJA EM CALDA, VIDRO COM 200G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	CHARQUE, EMBALAGEM COM 500G		250,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	CHEIRO VERDE, EM MAÇO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PCT COM 1KG		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, PCT COM 1KG		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	CHUCHU, EMBALAGEM DE 1KG		150,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	COCO RALADO, PCT COM 100G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	COENTRO, EM MAÇO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	COLORAL, EM PCT COM 50G		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	COUVE, EM MAÇO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	CREME DE LEITE, LATA COM 200G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	DENDE, VIDRO COM 500ML		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	ERVILHA, LATA COM 200G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	EXTRATO DE TOMATE, COPO COM 190G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	FARINHA AMARELA FINA, PCT COM 1KG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	FARINHA BRANCA E FINA, PCT COM 1KG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	FARINHA DE AVEIA, CAIXA COM 250G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PCT COM 500G		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	FARINHA DE TAPIOCA, PCT COM 1KG		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT COM 1KG		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
73	FECULA DE MANDIOCA, PCT COM 1KG		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	FEIJAO CARIOCA, PCT COM 1KG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	FEIJAO DA COLONIA, PCT COM 1KG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	FEIJAO PRETO, PCT COM 1KG		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, PCT DE 10G		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, PCT COM 250GR		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	FERMENTO QUIMICO, PCT COM 500G		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	FILE DE FRANGO, CONGELADO, PCT 1K		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	FLOCOS DE MILHO, PCT COM 500G		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	FRANGO CONGELADO		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	LARANJA		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	LEITE CONDENSADO, LATA COM 200G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 200G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 500G		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	LEITE EM PÓ, PCT COM 400G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	LIMAO		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	LINGUIÇA CALABRESA		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	LINGUIÇA TOSCANA		180,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	MAÇA		240,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	MACARRAO ESPAGUETE, PCT COM 500G		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	MACARRAO PARAFUSO, PCT COM 500G		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	MACAXEIRA, EMBALAGEM COM 3KG		350,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	MAIONESE SACHE, EMBALAGEM COM 8G EM PACOTE COM 48 UND		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	MAIONESE, EMBALAGEM COM 200G		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	MAMAO, EMBALAGEM DE ATÉ 5KG		100,000	QUILO	0,00	0,00

Planilha

	Valor total extenso:					
100	MANTEIGA, EMBALAGEM COM 500G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	MELANCIA, EMBALAGEM DE ATE 5KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	MELAO, EMBALAGEM DE ATE 5KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	MILHO BRANCO, EMBALAGEM COM 500G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	MILHO VERDE, LATA COM 200G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 400G		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	MOLHO INGLES, EMBALAGEM COM 500ML		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	MOLHO TIPO SHOYU 500ML		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	MORTADELA		150,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	OLEO DE SOJA, GARRAFA COM 900ML		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	OVOS		3450,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	PEITO DE FRANGO CONGELADO		250,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	PEPINO, EMBALAGEM DE ATE 5KG		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	PERA		100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	PIMENTA COMINHO, EMBALAGEM DE 1KG		100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM DE 1KG		100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	PIMENTAO		85,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	POLPA DE FRUTA ABACAXI		450,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	POLPA DE FRUTA ACEROLA		440,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	POLPA DE FRUTA CAJA		440,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU		500,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	POLPA DE FRUTA GOIABA		440,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	POLPA DE FRUTA MARACUJA		440,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT COM 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
127	QUEIJO CASEIRO		150,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	QUEIJO MUSSARELA		50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), EMBALAGEM COM 2L		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	REPOLHO		150,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	SAL REFINADO, PCT COM 1KG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	SALSISHA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG		150,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	SARDINHA AO OLEO, LATA COM 125G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	TEMPERO COMPLETO, EMABALAGEM COM 300G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500KG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	UVA PASSAS SECA		80,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	UVA ROXA		120,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	UVA VERDE		100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	VINAGRE, GARRAFA COM 500ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), LATA COM 360ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	MACARRAO PARA LASANHA		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	TOMATES		50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	CARNE CHA.		60,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	ACUCAR CRISTAL 2 KG		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	ALHO 150G		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	ARROZ TIPO I PACOTE 5KG		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	AVEIA EM FLOCOS 450G		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	AZEITONA COM CAROCO 500G		100,000	VIDRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	AZEITONA VERDE 300G		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha

153	BATATA PALHA 90G		90,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	BISCOITO AGUA E SAL 500G.		400,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	BISCOITO COCO		400,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,AÇUCAR,AÇUCAR INVERTIDO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,SAL,FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO),MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SODIO),ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL,ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).</i>						
Valor total extenso:						
156	BISCOITO DE DOCE 500G.		400,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	BISCOITO DE LEITE		50,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS 23G (8%),PROTEINA 2,3G (3%), GORDURAS TOTAIS 3,3G (6%), CALCIO 45 MG (5%), SODIO 78MG (3%), VITAMINA B1 0,12 MG (10% 0,VITAMINA B2 0,13MG(10%), VITAMINA B6 0,13(10%) E VITAMINA PP 1,60MG (10%). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO,DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE,LACRADO,PRAZO DE VALIDADE:MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações:NOME E/OU MARCA,INGREDIENTES DATA DE VALIDADE,LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.</i>						
Valor total extenso:						
158	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	CARNE BOVINA MOÍDA		100,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : do tipo acém,de primeira qualidade,congelada com ate 3% de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1kg a 2kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA</i>						
Valor total extenso:						
161	CATCHUP 1KG		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	CHOCOLATE EM BARRA 1KG		30,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	COCO RALADO 200G .		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	CREME DE LEITE 300G		250,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)		150,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	FRANGO(COXA E SOBRECOXA)		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	MAIONESE 500G		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	MISTURA PARA BOLO 450G		160,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES		100,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

	Valor total extenso:					
170	PRESUNTO		250,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	QUEIJO RALADO 200G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	SALSICHA .		120,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	VINAGRE DE 750ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM C/1L		1500,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	ALCOOL, EMBALAGEM C/1L		640,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	ALCOOL EM GEL 70, EMBALAGEM C/500ML		1470,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	AMACIANTE, EMBALAGEM C/2L		450,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	DESENGORDURANTE, EMBALAGEM C/1L		300,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	DESINFETANTE, EMBALAGEM C/1L		800,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	DESODORIZADOR DE AR, C/360ML		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	DETERGENTE, EMBALAGEM C/1L		600,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, EMBALAGEM C/400ML		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM C/750ML		345,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	INSETICIDA LIQUIDO, EMBALAGEM C/500ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM C/360ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	LIMPA ALUMINIO, EMBALAGEM C/500ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	LIMPA CERAMICA, EMBALAGEM C/1L		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM C/500ML		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM C/200ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	NAFTALINA, EMBALAGEM C/1KG		80,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	NEUTRALIZADOR DE ODORES, EMBALAGEM C/200ML		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	PAPEL HIGIENICO, ROLO C/30M		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, C/40G		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
195	SABÃO EM BARRA, 200G		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
196	SABÃO EM BARRA DE COCO, C/200G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Valor total extenso:						
197	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM C/1KG		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	SABONETE, C/90G		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/500ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	SAPOLIO, EMBALAGEM C/250ML		760,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM C/1L		980,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM C/1L		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	PAPEL INTRFOLIADO		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	SACO PARA LIXO 15 KG		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	SACO PARA LIXO 30 KG		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	SACO PARA LIXO 50 KG		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	SACO PARA LIXO 100 KG		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	SACO PARA LIXO 200 KG		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	PANO DE CHAO (SACO)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	PAPEL HIGIENICO PCT COM 04 UNID		400,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	ESPONJA DE AÇO 60G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	ESPONJA DUPLA FACE		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 2 LT		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	LIMPADOR MULTIUSO - TRADICIONAL 500 ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 6/2022-SRP/FMAS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
113266	ABACATE, em caixa plástica de até 5Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	9,490	1.423,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	10,450	1.567,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	11,390	1.708,50
	Valores médios :		10,443	1.566,50
113267	ABÓBORA, embalagem de 5kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	140,000	7,990	1.118,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	140,000	8,790	1.230,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	140,000	9,590	1.342,60
	Valores médios :		8,790	1.230,60
044511	AÇAFRAO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	53,750	8.062,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	59,150	8.872,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	64,500	9.675,00
	Valores médios :		59,133	8.870,00
044509	ACELGA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	6,490	778,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	7,150	858,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	7,790	934,80
	Valores médios :		7,143	857,20
113275	ACHOCOLATADO, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	8,250	3.300,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	9,090	3.636,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	9,900	3.960,00
	Valores médios :		9,080	3.632,00
113269	AÇUCAR CRSITAL, pct com 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	800,000	3,590	2.872,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	800,000	3,950	3.160,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	800,000	4,350	3.480,00
	Valores médios :		3,963	3.170,67
113270	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, frasco com 150ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	80,000	11,250	900,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	80,000	12,350	988,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	80,000	13,500	1.080,00
	Valores médios :		12,367	989,33
113271	AGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	1,890	567,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	2,090	627,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	2,290	687,00
	Valores médios :		2,090	627,00
113503	AGUA MINERAL, embalagem c/500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.000,000	1,990	5.970,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.000,000	2,190	6.570,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.000,000	2,390	7.170,00
	Valores médios :		2,190	6.570,00
113284	ALFACE, em maços			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	3,750	1.125,00



Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
		PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	4,150	1.245,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	4,500	1.350,00
		Valores médios :		4,133	1.240,00
113285	ALHO EM CABEÇA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	27,450	4.117,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	30,190	4.528,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	32,950	4.942,50
		Valores médios :		30,197	4.529,50
113287	ALHO MOÍDO, embalagem de 400g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	16,980	6.792,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	18,690	7.476,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	20,390	8.156,00
		Valores médios :		18,687	7.474,67
113289	AMEIXA EM CALDA, lata com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	20,350	3.052,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	22,390	3.358,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	24,450	3.667,50
		Valores médios :		22,397	3.359,50
113290	AMIDO DE MILHOO, lata de 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	80,000	9,990	799,20
		PEREIRA E COSTA LTDA	80,000	10,990	879,20
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	80,000	11,990	959,20
		Valores médios :		10,990	879,20
113292	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, pct com 1Kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,100	820,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	4,550	910,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	4,950	990,00
		Valores médios :		4,533	906,67
113297	AVEIA EM FLOCOS FINOS, cx com 250g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	40,000	8,750	350,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	40,000	9,650	386,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	40,000	10,500	420,00
		Valores médios :		9,633	385,33
113298	AVEIA EM FLOCOS, pct de 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	17,500	3.500,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	19,250	3.850,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	21,000	4.200,00
		Valores médios :		19,250	3.850,00
113300	AZEITE DE DENDE, garrafa com 200ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	6,550	1.310,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	7,150	1.430,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	7,890	1.578,00
		Valores médios :		7,197	1.439,33
113301	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	25,990	1.299,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	28,590	1.429,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	31,190	1.559,50
		Valores médios :		28,590	1.429,50
113305	AZEITONA VERDE, vidro com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	14,150	1.415,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	15,550	1.555,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	16,990	1.699,00
		Valores médios :		15,563	1.556,33
113307	BACON	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	30,990	9.297,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	34,090	10.227,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	37,190	11.157,00
		Valores médios :		34,090	10.227,00
113313	BANANA, embalagem plástica de 5Kg				



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,490	898,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	4,950	990,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,390	1.078,00
	Valores médios :		4,943	988,67
113317	BATATA PALHA, pct com 150g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	7,990	1.198,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	8,790	1.318,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	9,590	1.438,50
	Valores médios :		8,790	1.318,50
113318	BATATA PALHA, pct 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	15,250	2.287,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	16,790	2.518,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	18,300	2.745,00
	Valores médios :		16,780	2.517,00
113319	BATATA PALHA, pct com 80g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	2,990	448,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	3,290	493,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	3,590	538,50
	Valores médios :		3,290	493,50
113320	BATATA, embalagem de 1Kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	7,990	1.198,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	8,790	1.318,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	9,590	1.438,50
	Valores médios :		8,790	1.318,50
113321	BEBIDA LÁCTEA, cx com 1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	7,850	785,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	8,650	865,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	9,450	945,00
	Valores médios :		8,650	865,00
113323	BEBIDA LÁCTEA, cx com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	1,650	165,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	1,850	185,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	1,990	199,00
	Valores médios :		1,830	183,00
113325	BETERRABA, embalagem de 1KG			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	40,000	4,990	199,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	40,000	5,490	219,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	40,000	5,990	239,60
	Valores médios :		5,490	219,60
113326	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	350,000	37,990	13.296,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	350,000	41,790	14.626,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	350,000	45,590	15.956,50
	Valores médios :		41,790	14.626,50
113328	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	4,750	1.900,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	5,250	2.100,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	5,700	2.280,00
	Valores médios :		5,233	2.093,33
113330	BISCOITO DOCE, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	4,750	1.425,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	5,250	1.575,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	5,700	1.710,00
	Valores médios :		5,233	1.570,00
113332	BISCOITO MAISENA, pct 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	5,390	1.078,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,990	1.198,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	6,490	1.298,00
	Valores médios :		5,957	1.191,33



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113334	BISCOITO RECHEADO, sabor diverso, pct com 140g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	2,690	1.076,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	2,950	1.180,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	3,250	1.300,00
		Valores médios :		2,963	1.185,33
062910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	7,590	2.277,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	8,350	2.505,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	9,150	2.745,00
		Valores médios :		8,363	2.509,00
113335	CALDO DE CARNE, tablete 23g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	0,750	75,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	0,850	85,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	0,900	90,00
		Valores médios :		0,833	83,33
046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	1,790	179,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	1,990	199,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	2,150	215,00
		Valores médios :		1,977	197,67
113337	CALDO DE GALINHA, tablete 23g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	0,750	75,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	0,850	85,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	0,900	90,00
		Valores médios :		0,833	83,33
113339	CALDO DE GALINHA, tablete 57g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	1,790	179,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	1,990	199,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	2,150	215,00
		Valores médios :		1,977	197,67
113341	CANELA EM PÓ, embalagem com 1Kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	80,000	107,500	8.600,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	80,000	118,250	9.460,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	80,000	129,000	10.320,00
		Valores médios :		118,250	9.460,00
113343	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	20,490	4.098,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	22,550	4.510,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	24,590	4.918,00
		Valores médios :		22,543	4.508,67
113345	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	31,990	3.199,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	35,190	3.519,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	38,390	3.839,00
		Valores médios :		35,190	3.519,00
113347	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	20,490	4.098,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	22,550	4.510,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	24,590	4.918,00
		Valores médios :		22,543	4.508,67
113352	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	39,990	15.996,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	43,990	17.596,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	47,990	19.196,00
		Valores médios :		43,990	17.596,00
113354	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	44,990	11.247,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	49,500	12.375,00



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	53,990	13.497,50
			Valores médios :	49,493	12.373,33
113359	CATCHUP, embalagem com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,750	950,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,250	1.050,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,700	1.140,00
			Valores médios :	5,233	1.046,67
113361	CEBOLA, embalagem de 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	7,790	1.558,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	8,590	1.718,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	9,350	1.870,00
			Valores médios :	8,577	1.715,33
113363	CENOURA, embalagem de 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	5,190	1.038,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	8,700	1.740,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	6,250	1.250,00
			Valores médios :	6,713	1.342,67
113365	CEREAL DE ARROZ, lata com 400g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	11,990	1.199,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	13,190	1.319,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	14,390	1.439,00
			Valores médios :	13,190	1.319,00
113367	CEREJA EM CALDA, vidro com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	19,990	1.999,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	21,990	2.199,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	23,990	2.399,00
			Valores médios :	21,990	2.199,00
113369	CHARQUE, embalagem com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	49,990	12.497,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	54,990	13.747,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	59,990	14.997,50
			Valores médios :	54,990	13.747,50
113370	CHEIRO VERDE, em maço	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	2,490	747,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	2,750	825,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	2,990	897,00
			Valores médios :	2,743	823,00
113372	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, pct com 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	30,000	32,450	973,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	30,000	35,700	1.071,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	30,000	38,950	1.168,50
			Valores médios :	35,700	1.071,00
113374	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, pct com 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	30,000	32,450	973,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	30,000	35,700	1.071,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	30,000	38,950	1.168,50
			Valores médios :	35,700	1.071,00
113376	CHUCHU, embalagem de 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	4,850	727,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	5,350	802,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	5,850	877,50
			Valores médios :	5,350	802,50
113377	COCO RALADO, pct com 100g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	5,150	618,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	5,690	682,80
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	6,190	742,80
			Valores médios :	5,677	681,20
113379	COENTRO, em maço				



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	2,490	498,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	2,750	550,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	2,990	598,00
			Valores médios :	2,743	548,67
113381	COLORAL, em pct com 50g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	60,000	1,990	119,40
		PEREIRA E COSTA LTDA	60,000	2,190	131,40
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	60,000	2,390	143,40
			Valores médios :	2,190	131,40
113385	COUVE, em maço	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	3,750	750,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	4,150	830,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	4,500	900,00
			Valores médios :	4,133	826,67
113390	CREME DE LEITE, lata com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	4,150	1.037,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	4,590	1.147,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	4,990	1.247,50
			Valores médios :	4,577	1.144,17
113391	DENDE, vidro com 500ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	45,000	15,750	708,75
		PEREIRA E COSTA LTDA	45,000	17,350	780,75
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	45,000	18,900	850,50
			Valores médios :	17,333	780,00
113396	ERVILHA, lata com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	3,650	365,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	4,050	405,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	4,390	439,00
			Valores médios :	4,030	403,00
113398	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	3,350	837,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	3,690	922,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	4,050	1.012,50
			Valores médios :	3,697	924,17
113401	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	4,150	415,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	4,590	459,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	4,990	499,00
			Valores médios :	4,577	457,67
113403	FARINHA AMARELA FINA, pct com 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	8,350	1.252,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	9,190	1.378,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	10,050	1.507,50
			Valores médios :	9,197	1.379,50
113405	FARINHA BRANCA E FINA, pct com 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	8,350	1.002,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	9,190	1.102,80
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	10,050	1.206,00
			Valores médios :	9,197	1.103,60
113407	FARINHA DE AVEIA, caixa com 250g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	8,750	437,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	9,650	482,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	10,500	525,00
			Valores médios :	9,633	481,67
113409	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pct com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	85,000	2,350	199,75
		PEREIRA E COSTA LTDA	85,000	2,590	220,15
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	85,000	2,850	242,25
			Valores médios :	2,597	220,72



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
113410	FARINHA DE TAPIOCA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	20,000	14,700	294,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	20,000	16,190	323,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	20,000	17,650	353,00
		Valores médios :	16,180	323,60
113413	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	160,000	7,990	1.278,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	160,000	8,790	1.406,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	160,000	9,590	1.534,40
		Valores médios :	8,790	1.406,40
113416	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	7,690	1.538,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	8,450	1.690,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	9,250	1.850,00
		Valores médios :	8,463	1.692,67
113417	FARINHA LACTEA, lata com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	11,490	2.298,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	12,650	2.530,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	13,790	2.758,00
		Valores médios :	12,643	2.528,67
113418	FECULA DE MANDIOCA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	9,250	3.700,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	10,190	4.076,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	11,100	4.440,00
		Valores médios :	10,180	4.072,00
113419	FEIJAO CARIOCA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	6,650	997,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	7,350	1.102,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	7,990	1.198,50
		Valores médios :	7,330	1.099,50
113420	FEIJAO DA COLONIA, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	8,550	1.282,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	9,400	1.410,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	10,290	1.543,50
		Valores médios :	9,413	1.412,00
113421	FEIJAO PRETO, pct com 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	6,490	973,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	7,150	1.072,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	7,790	1.168,50
		Valores médios :	7,143	1.071,50
113425	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, pct de 10g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	1,490	104,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	1,650	115,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	1,790	125,30
		Valores médios :	1,643	115,03
113426	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, pct com 250gr			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	10,890	762,30
	PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	11,990	839,30
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	13,090	916,30
		Valores médios :	11,990	839,30
113427	FERMENTO QUIMICO, pct com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	40,000	16,990	679,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	40,000	18,690	747,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	40,000	20,390	815,60
		Valores médios :	18,690	747,60
113428	FILE DE FRANGO, congelado, pct 1k			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	22,990	6.897,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	25,290	7.587,00



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	27,590	8.277,00
			Valores médios :	25,290	7.587,00
113431	FLOCOS DE MILHO, pct com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.000,000	2,350	2.350,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.000,000	2,590	2.590,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.000,000	2,850	2.850,00
			Valores médios :	2,597	2.596,67
045674	FRANGO CONGELADO	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	10,990	2.198,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	12,090	2.418,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	13,190	2.638,00
			Valores médios :	12,090	2.418,00
016536	LARANJA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	6,350	1.270,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	6,990	1.398,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	7,650	1.530,00
			Valores médios :	6,997	1.399,33
113433	LEITE CONDENSADO, lata com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,550	910,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,050	1.010,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,490	1.098,00
			Valores médios :	5,030	1.006,00
113435	LEITE CONDENSADO, lata com 395g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	6,790	1.358,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	7,490	1.498,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	8,150	1.630,00
			Valores médios :	7,477	1.495,33
113436	LEITE DE COCO, embalagem com 200ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	2,690	538,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	2,950	590,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	3,290	658,00
			Valores médios :	2,977	595,33
113439	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	7,690	2.307,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	8,450	2.535,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	9,250	2.775,00
			Valores médios :	8,463	2.539,00
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	19,490	11.694,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	21,450	12.870,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	23,390	14.034,00
			Valores médios :	21,443	12.866,00
113443	LEITE EM PÓ, pct com 400g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	15,590	3.897,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	17,150	4.287,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	18,700	4.675,00
			Valores médios :	17,147	4.286,67
013614	LIMAO	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	7,490	1.498,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	8,250	1.650,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	8,990	1.798,00
			Valores médios :	8,243	1.648,67
003082	LINGUICA CALABRESA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	28,490	5.698,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	31,350	6.270,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	34,190	6.838,00
			Valores médios :	31,343	6.268,67
063090	LINGUIÇA TOSCANA				



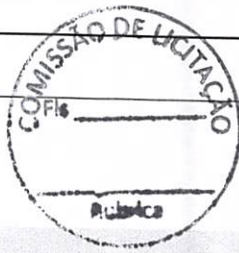
Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
		R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	180,000	20,590	3.706,20
		PEREIRA E COSTA LTDA	180,000	22,650	4.077,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	180,000	24,700	4.446,00
		Valores médios :		22,647	4.076,40
014861	MAÇA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	240,000	10,990	2.637,60
		PEREIRA E COSTA LTDA	240,000	12,090	2.901,60
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	240,000	13,190	3.165,60
		Valores médios :		12,090	2.901,60
113445	MACARRAO ESPAGUETE, pct com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	500,000	3,750	1.875,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	500,000	4,150	2.075,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	500,000	4,500	2.250,00
		Valores médios :		4,133	2.066,67
113446	MACARRAO PARAFUSO, pct com 500G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	500,000	5,450	2.725,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	500,000	5,990	2.995,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	500,000	6,550	3.275,00
		Valores médios :		5,997	2.998,33
113447	MACAXEIRA, embalagem com 3kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	350,000	4,490	1.571,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	350,000	4,950	1.732,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	350,000	5,390	1.886,50
		Valores médios :		4,943	1.730,17
113448	MAIONESE SACHE, embalagem com 8g em pacote com 48 und	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	11,750	1.762,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	12,950	1.942,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	14,100	2.115,00
		Valores médios :		12,933	1.940,00
113450	MAIONESE, embalagem com 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	350,000	3,150	1.102,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	350,000	3,490	1.221,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	350,000	3,790	1.326,50
		Valores médios :		3,477	1.216,83
113452	MAMAO, embalagem de até 5kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	8,490	849,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	9,350	935,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	10,190	1.019,00
		Valores médios :		9,343	934,33
113454	MANTEIGA, embalagem com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	37,990	5.698,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	41,790	6.268,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	45,590	6.838,50
		Valores médios :		41,790	6.268,50
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	7,790	1.168,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	8,590	1.288,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	9,350	1.402,50
		Valores médios :		8,577	1.286,50
113459	MELANCIA, embalagem de ate 5kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	2,750	550,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	3,050	610,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	3,300	660,00
		Valores médios :		3,033	606,67
113460	MELAO, embalagem de ate 5kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	6,990	1.398,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	7,690	1.538,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	8,390	1.678,00
		Valores médios :		7,690	1.538,00



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	6,990	1.398,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	7,690	1.538,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	8,390	1.678,00
		Valores médios :	7,690	1.538,00
113463	MILHO DE PIPOCA, embalagem com 500g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	4,850	727,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	5,350	802,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	5,850	877,50
		Valores médios :	5,350	802,50
113464	MILHO VERDE, lata com 200g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,490	898,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	4,950	990,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,390	1.078,00
		Valores médios :	4,943	988,67
113465	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	500,000	7,890	3.945,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	500,000	8,690	4.345,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	500,000	9,490	4.745,00
		Valores médios :	8,690	4.345,00
113466	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	2,590	388,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	2,850	427,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	3,150	472,50
		Valores médios :	2,863	429,50
113468	MOLHO INGLES, embalagem com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	6,190	928,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	6,800	1.020,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	7,450	1.117,50
		Valores médios :	6,813	1.022,00
026654	MOLHO TIPO SHOYU 500ML			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	16,250	2.437,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	17,890	2.683,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	19,500	2.925,00
		Valores médios :	17,880	2.682,00
000824	MORTADELA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	8,990	1.348,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	9,890	1.483,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	10,790	1.618,50
		Valores médios :	9,890	1.483,50
113470	OLEO DE SOJA, garrafa com 900ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	500,000	8,590	4.295,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	500,000	9,450	4.725,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	500,000	10,350	5.175,00
		Valores médios :	9,463	4.731,67
016389	OVOS			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	3.450,000	0,620	2.139,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	3.450,000	0,690	2.380,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	3.450,000	0,750	2.587,50
		Valores médios :	0,687	2.369,00
023923	PEITO DE FRANGO CONGELADO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	17,990	4.497,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	19,790	4.947,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	21,590	5.397,50
		Valores médios :	19,790	4.947,50
113471	PEPINO, embalagem de ate 5kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	7,250	1.450,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	7,990	1.598,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	8,700	1.740,00
		Valores médios :	7,980	1.596,00
023145	PERA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	11,990	1.199,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	13,190	1.319,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	14,390	1.439,00
		Valores médios :	13,190	1.319,00
113473	PIMENTA COMINHO, embalagem de 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	135,000	13.500,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	148,500	14.850,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	162,000	16.200,00
		Valores médios :	148,500	14.850,00
113474	PIMENTA DE CHEIRO, embalagem de 1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	13,990	1.399,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	15,390	1.539,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	16,790	1.679,00
		Valores médios :	15,390	1.539,00
003914	PIMENTAO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	85,000	10,990	934,15
	PEREIRA E COSTA LTDA	85,000	12,090	1.027,65
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	85,000	13,190	1.121,15
		Valores médios :	12,090	1.027,65
00336	POLPA DE FRUTA ABACAXI			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	450,000	13,250	5.962,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	450,000	14,590	6.565,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	450,000	15,900	7.155,00
		Valores médios :	14,580	6.561,00
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	440,000	12,190	5.363,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	440,000	13,400	5.896,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	440,000	14,650	6.446,00
		Valores médios :	13,413	5.901,87
040663	POLPA DE FRUTA CAJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	440,000	14,100	6.204,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	440,000	15,550	6.842,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	440,000	16,950	7.458,00
		Valores médios :	15,533	6.834,67
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	500,000	14,850	7.425,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	500,000	16,350	8.175,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	500,000	17,850	8.925,00
		Valores médios :	16,350	8.175,00
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	440,000	13,250	5.830,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	440,000	14,590	6.419,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	440,000	15,900	6.996,00
		Valores médios :	14,580	6.415,20
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	440,000	14,990	6.595,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	440,000	16,490	7.255,60
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	440,000	17,990	7.915,60
		Valores médios :	16,490	7.255,60
113479	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, pct com 400g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	7,990	1.598,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	8,790	1.758,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	9,590	1.918,00
		Valores médios :	8,790	1.758,00
113480	QUEIJO CASEIRO			



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	25,990	3.898,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	28,590	4.288,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	31,190	4.678,50
			Valores médios :	28,590	4.288,50
014874	QUEIJO MUSSARELA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	47,290	2.364,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	52,050	2.602,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	56,750	2.837,50
			Valores médios :	52,030	2.601,50
113486	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), embalagem com 2L	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	8,890	2.222,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	9,790	2.447,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	10,690	2.672,50
			Valores médios :	9,790	2.447,50
003089	REPOLHO	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	3,990	598,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	4,390	658,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	4,790	718,50
			Valores médios :	4,390	658,50
113489	SAL REFINADO, pct com 1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	1,490	178,80
		PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	1,650	198,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	1,790	214,80
			Valores médios :	1,643	197,20
113490	SALSISHA DE FRANGO, embalagem de 1Kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	11,490	1.723,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	12,650	1.897,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	13,790	2.068,50
			Valores médios :	12,643	1.896,50
113491	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, lata com 125g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	5,490	1.098,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	6,050	1.210,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	6,590	1.318,00
			Valores médios :	6,043	1.208,67
113492	SARDINHA AO OLEO, lata com 125g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	5,490	823,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	6,050	907,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	6,590	988,50
			Valores médios :	6,043	906,50
040709	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	8,350	1.670,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	9,190	1.838,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	10,050	2.010,00
			Valores médios :	9,197	1.839,33
113494	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 300g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	4,990	598,80
		PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	5,490	658,80
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	5,990	718,80
			Valores médios :	5,490	658,80
113495	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 500kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	6,350	762,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	6,990	838,80
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	7,650	918,00
			Valores médios :	6,997	839,60
113496	UVA PASSAS SECA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	80,000	25,250	2.020,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	80,000	27,790	2.223,20
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	80,000	30,300	2.424,00
			Valores médios :	27,780	2.222,40



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
040699	UVA ROXA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	23,980	2.877,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	26,390	3.166,80
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	28,790	3.454,80
		Valores médios :	26,387	3.166,40
040700	UVA VERDE			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	26,500	2.650,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	29,150	2.915,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	31,800	3.180,00
		Valores médios :	29,150	2.915,00
113497	VINAGRE, garrafa com 500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	2,390	478,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	2,650	530,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	2,890	578,00
		Valores médios :	2,643	528,67
113487	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), lata com 360ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	2,990	1.794,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	3,290	1.974,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	3,590	2.154,00
		Valores médios :	3,290	1.974,00
125689	MACARRAO PARA LASANHA			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	10,750	2.150,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	11,850	2.370,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	12,900	2.580,00
		Valores médios :	11,833	2.366,67
125699	TOMATES			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	8,790	439,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	9,690	484,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	10,550	527,50
		Valores médios :	9,677	483,83
125703	CARNE CHA.			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	60,000	33,990	2.039,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	60,000	37,390	2.243,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	60,000	40,790	2.447,40
		Valores médios :	37,390	2.243,40
063088	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	5,550	2.220,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	6,150	2.460,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	6,600	2.640,00
		Valores médios :	6,100	2.440,00
003113	ACUCAR CRISTAL 2 KG			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	7,190	2.876,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	7,900	3.160,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	8,650	3.460,00
		Valores médios :	7,913	3.165,33
022833	ALHO 150G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	4,150	415,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	4,590	459,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	4,990	499,00
		Valores médios :	4,577	457,67
039796	ARROZ TIPO I PACOTE 5KG			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	20,590	3.088,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	22,650	3.397,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	24,700	3.705,00
		Valores médios :	22,647	3.397,00
066394	AVEIA EM FLOCOS 450g			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	15,750	2.362,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	17,350	2.602,50



Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	18,900	2.835,00
			Valores médios :	17,333	2.600,00
022673	AZEITONA COM CAROCO 500G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	17,550	1.755,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	19,350	1.935,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	21,090	2.109,00
			Valores médios :	19,330	1.933,00
066405	AZEITONA VERDE 300G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	125,000	9,380	1.172,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	125,000	10,350	1.293,75
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	125,000	11,250	1.406,25
			Valores médios :	10,327	1.290,83
066399	BATATA PALHA 90G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	90,000	2,990	269,10
		PEREIRA E COSTA LTDA	90,000	3,290	296,10
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	90,000	3,590	323,10
			Valores médios :	3,290	296,10
040616	BISCOITO AGUA E SAL 500G.	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	5,650	2.260,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	6,250	2.500,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	6,790	2.716,00
			Valores médios :	6,230	2.492,00
523	BISCOITO COCO	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	4,850	1.940,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	5,350	2.140,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	5,850	2.340,00
			Valores médios :	5,350	2.140,00
040641	BISCOITO DE DOCE 500G.	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	4,750	1.900,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	5,250	2.100,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	5,700	2.280,00
			Valores médios :	5,233	2.093,33
044553	BISCOITO DE LEITE	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	50,000	4,750	237,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	50,000	5,250	262,50
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	50,000	5,700	285,00
			Valores médios :	5,233	261,67
052681	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	2,550	255,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	2,800	280,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	3,090	309,00
			Valores médios :	2,813	281,33
052682	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	59,600	11.920,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	65,560	13.112,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	71,550	14.310,00
			Valores médios :	65,570	13.114,00
062883	CARNE BOVINA MOÍDA	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	24,990	2.499,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	27,490	2.749,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	29,990	2.999,00
			Valores médios :	27,490	2.749,00
066406	CATCHUP 1KG	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	70,000	24,250	1.697,50
		PEREIRA E COSTA LTDA	70,000	26,690	1.868,30
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	70,000	29,100	2.037,00
			Valores médios :	26,680	1.867,60
046880	CHOCOLATE EM BARRA 1KG				



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	30,000	32,450	973,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	30,000	35,690	1.070,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	30,000	38,940	1.168,20
	Valores médios :		35,693	1.070,80
035390	COCO RALADO 200G .			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	60,000	6,500	390,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	60,000	7,150	429,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	60,000	7,800	468,00
	Valores médios :		7,150	429,00
022839	CREME DE LEITE 300G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	4,150	1.037,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	4,590	1.147,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	4,990	1.247,50
	Valores médios :		4,577	1.144,17
063089	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	16,700	2.505,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	18,390	2.758,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	20,050	3.007,50
	Valores médios :		18,380	2.757,00
010512	FRANGO(COXA E SOBRECOPA)			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	13,990	1.399,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	15,390	1.539,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	16,790	1.679,00
	Valores médios :		15,390	1.539,00
088928	MAIONESE 500G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	140,000	7,190	1.006,60
	PEREIRA E COSTA LTDA	140,000	7,900	1.106,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	140,000	8,650	1.211,00
	Valores médios :		7,913	1.107,87
050690	MISTURA PARA BOLO 450G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	160,000	7,890	1.262,40
	PEREIRA E COSTA LTDA	160,000	8,690	1.390,40
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	160,000	9,490	1.518,40
	Valores médios :		8,690	1.390,40
039231	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	18,600	1.860,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	20,490	2.049,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	22,350	2.235,00
	Valores médios :		20,480	2.048,00
001838	PRESUNTO			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	32,990	8.247,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	36,290	9.072,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	39,590	9.897,50
	Valores médios :		36,290	9.072,50
062835	QUEIJO RALADO 200G			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	250,000	32,450	8.112,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	250,000	35,690	8.922,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	250,000	38,950	9.737,50
	Valores médios :		35,697	8.924,17
035409	SALSICHA .			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	120,000	11,490	1.378,80
	PEREIRA E COSTA LTDA	120,000	12,650	1.518,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	120,000	13,790	1.654,80
	Valores médios :		12,643	1.517,20
005423	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	80,000	12,650	1.012,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	80,000	13,950	1.116,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	80,000	15,190	1.215,20
	Valores médios :		13,930	1.114,40



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
030374	VINAGRE DE 750ML			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	2,750	550,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	3,050	610,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	3,300	660,00
		Valores médios :	3,033	606,67
113331	AGUA SANITARIA, embalagem c/1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.500,000	2,590	3.885,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.500,000	3,900	5.850,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.500,000	2,850	4.275,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.500,000	3,100	4.650,00
		Valores médios :	3,110	4.665,00
113333	ALCOOL, embalagem c/1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	640,000	12,850	8.224,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	640,000	16,000	10.240,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	640,000	14,150	9.056,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	640,000	15,450	9.888,00
		Valores médios :	14,612	9.352,00
113338	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.470,000	10,750	15.802,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.470,000	16,500	24.255,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	1.470,000	11,850	17.419,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.470,000	12,900	18.963,00
		Valores médios :	13,000	19.110,00
113340	AMACIANTE, embalagem c/2L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	450,000	9,250	4.162,50
	PEREIRA E COSTA LTDA	450,000	10,190	4.585,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	450,000	11,100	4.995,00
		Valores médios :	10,180	4.581,00
113344	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	8,990	2.697,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	14,000	4.200,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	9,890	2.967,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	10,790	3.237,00
		Valores médios :	10,918	3.275,25
113346	DESINFETANTE, embalagem c/1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	800,000	3,650	2.920,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	800,000	16,000	12.800,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	800,000	4,050	3.240,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	800,000	4,390	3.512,00
		Valores médios :	7,022	5.618,00
113348	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	800,000	13,990	11.192,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	800,000	17,500	14.000,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	800,000	15,390	12.312,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	800,000	16,790	13.432,00
		Valores médios :	15,918	12.734,00
113349	DETERGENTE, embalagem c/1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	4,300	2.580,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	600,000	6,200	3.720,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	4,790	2.874,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	5,190	3.114,00
		Valores médios :	5,120	3.072,00
113351	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	630,000	2,150	1.354,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	630,000	3,800	2.394,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	630,000	2,390	1.505,70
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	630,000	2,590	1.631,70
		Valores médios :	2,732	1.721,47
113353	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	345,000	5,490	1.894,05
	PEREIRA E COSTA LTDA	345,000	6,050	2.087,25
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	345,000	6,590	2.273,55
	Valores médios :		6,043	2.084,95
113355	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	18,950	11.370,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	600,000	19,000	11.400,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	20,850	12.510,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	22,750	13.650,00
	Valores médios :		20,388	12.232,50
113356	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	11,250	6.750,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	600,000	16,800	10.080,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	12,390	7.434,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	13,500	8.100,00
	Valores médios :		13,485	8.091,00
113358	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	2,350	1.410,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	600,000	8,200	4.920,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	2,590	1.554,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	2,850	1.710,00
	Valores médios :		3,997	2.398,50
113360	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	7,490	2.996,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	400,000	14,200	5.680,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	8,250	3.300,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	8,990	3.596,00
	Valores médios :		9,732	3.893,00
113362	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	600,000	4,990	2.994,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	600,000	6,800	4.080,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	600,000	5,490	3.294,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	600,000	5,990	3.594,00
	Valores médios :		5,818	3.490,50
113364	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	8,490	2.547,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	17,800	5.340,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	9,350	2.805,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	10,190	3.057,00
	Valores médios :		11,458	3.437,25
113368	NAFTALINA, embalagem c/1kg			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	80,000	69,800	5.584,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	80,000	76,790	6.143,20
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	80,000	83,790	6.703,20
	Valores médios :		76,793	6.143,47
113371	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	150,000	22,490	3.373,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	28,000	4.200,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	150,000	24,790	3.718,50
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	150,000	26,990	4.048,50
	Valores médios :		25,567	3.835,12
113373	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m			
	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	4.500,000	0,650	2.925,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	4.500,000	1,450	6.525,00
	PEREIRA E COSTA LTDA	4.500,000	0,750	3.375,00
	R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	4.500,000	0,790	3.555,00
	Valores médios :		0,910	4.095,00
113378	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g			



Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
		R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	780,000	2,490	1.942,20
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	780,000	3,550	2.769,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	780,000	2,750	2.145,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	780,000	2,990	2.332,20
		Valores médios :		2,945	2.297,10
113380	SABÃO EM BARRA, 200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	700,000	1,550	1.085,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	700,000	3,250	2.275,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	700,000	1,700	1.190,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	700,000	1,890	1.323,00
		Valores médios :		2,097	1.468,25
113382	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	2,350	470,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	5,200	1.040,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	2,590	518,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	2,850	570,00
		Valores médios :		3,248	649,50
113384	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	2.000,000	8,980	17.960,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.000,000	16,800	33.600,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	2.000,000	9,890	19.780,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	2.000,000	10,790	21.580,00
		Valores médios :		11,615	23.230,00
113386	SABONETE, c/90g	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	1.500,000	2,590	3.885,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.500,000	3,800	5.700,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	1.500,000	2,850	4.275,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	1.500,000	3,150	4.725,00
		Valores médios :		3,097	4.646,25
113387	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	300,000	10,990	3.297,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	17,000	5.100,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	300,000	12,090	3.627,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	300,000	13,190	3.957,00
		Valores médios :		13,317	3.995,25
113389	SAPOLIO, embalagem c/250ml	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	760,000	6,150	4.674,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	760,000	13,200	10.032,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	760,000	6,790	5.160,40
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	760,000	7,390	5.616,40
		Valores médios :		8,382	6.370,70
113392	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	980,000	18,790	18.414,20
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	980,000	22,800	22.344,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	980,000	20,690	20.276,20
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	980,000	22,550	22.099,00
		Valores médios :		21,208	20.783,35
113393	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	800,000	6,490	5.192,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	800,000	7,150	5.720,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	800,000	7,790	6.232,00
		Valores médios :		7,143	5.714,67
004530	PAPEL INTRFOLIADO	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	14,750	2.950,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	28,000	5.600,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	16,250	3.250,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	17,700	3.540,00
		Valores médios :		19,175	3.835,00
128285	SACO PARA LIXO 15 KG				



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,850	970,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	5,200	1.040,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,350	1.070,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,850	1.170,00
			Valores médios :	5,312	1.062,50
128286	SACO PARA LIXO 30 KG	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,850	970,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	5,200	1.040,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,350	1.070,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,850	1.170,00
			Valores médios :	5,312	1.062,50
128287	SACO PARA LIXO 50 KG	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	5,150	1.030,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	6,120	1.224,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,690	1.138,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	6,190	1.238,00
			Valores médios :	5,788	1.157,50
128288	SACO PARA LIXO 100 KG	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	200,000	4,850	970,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	14,800	2.960,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	200,000	5,350	1.070,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	200,000	5,850	1.170,00
			Valores médios :	7,712	1.542,50
1289	SACO PARA LIXO 200 KG	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	33,990	3.399,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	27,000	2.700,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	37,390	3.739,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	40,790	4.079,00
			Valores médios :	34,793	3.479,25
001219	PANO DE CHAO (SACO)	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	6,490	649,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	11,000	1.100,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	7,150	715,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	7,790	779,00
			Valores médios :	8,108	810,75
014479	PAPEL HIGIENICO PCT COM 04 UNID	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	400,000	2,590	1.036,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	400,000	13,800	5.520,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	400,000	2,850	1.140,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	400,000	3,100	1.240,00
			Valores médios :	5,585	2.234,00
128290	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	3,290	329,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	9,800	980,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	3,650	365,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	3,950	395,00
			Valores médios :	5,173	517,25
128291	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	4,990	499,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	6,900	690,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	5,490	549,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	5,990	599,00
			Valores médios :	5,843	584,25
128292	ESPONJA DE AÇO 60G	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	2,990	299,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	3,100	310,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	3,290	329,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	3,590	359,00
			Valores médios :	3,243	324,25



Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
000562	ESPONJA DUPLA FACE	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	1,650	165,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	1,250	125,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	1,850	185,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	1,990	199,00
			Valores médios :	1,685	168,50
128293	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 2 LT	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	18,500	1.850,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	22,000	2.200,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	20,350	2.035,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	22,200	2.220,00
			Valores médios :	20,763	2.076,25
128294	LIMPADOR MULTIUSO - TRADICIONAL 500 ML	R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI	100,000	4,490	449,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	6,000	600,00
		PEREIRA E COSTA LTDA	100,000	4,950	495,00
		R. PRADO DE LIMA COMERCIO LTDA	100,000	5,390	539,00
			Valores médios :	5,208	520,75



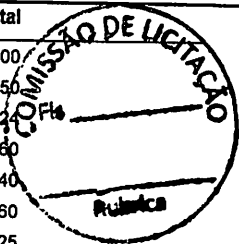
Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

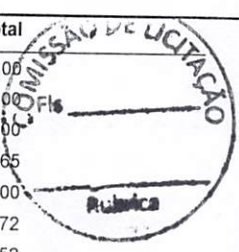
Pag.: 25

113266 ABACATE, em caixa plástica de até 5Kg	150,0000	10,443	1.566,45
113267 ABÓBORA, embalagem de 5kg	140,0000	8,790	1.230,60
044511 AÇAFRAO	150,0000	59,133	8.869,95
044609 ACELGA	120,0000	7,143	857,16
113275 ACHOCOLATADO, pct com 500g	400,0000	9,080	3.632,00
113269 AÇUCAR CRISTAL, pct com 1Kg	800,0000	3,963	3.170,40
113270 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, frasco com 150ml	80,0000	12,367	989,36
113271 AGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml	300,0000	2,090	627,00
113503 AGUA MINERAL, embalagem c/500ml	3.000,0000	2,190	6.570,00
113284 ALFACE, em maços	300,0000	4,133	1.239,90
113285 ALHO EM CABEÇA	150,0000	30,197	4.529,55
113287 ALHO MOÍDO, embalagem de 400g	400,0000	18,687	7.474,80
113289 AMEIXA EM CALDA, lata com 500g	150,0000	22,397	3.359,55
113290 AMIDO DE MILHOO, lata de 500g	80,0000	10,990	879,20
113292 ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, pct com 1Kg	200,0000	4,533	906,60
113297 AVEIA EM FLOCOS FINOS, cx com 250g	40,0000	9,633	385,32
113298 AVEIA EM FLOCOS, pct de 500g	200,0000	19,250	3.850,00
113300 AZEITE DE DENDE, garrafa com 200ml	200,0000	7,197	1.439,40
113301 AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml	50,0000	28,590	1.429,50
113305 AZEITONA VERDE, vidro com 200g	100,0000	15,563	1.556,30
113307 BACON	300,0000	34,090	10.227,00
113313 BANANA, embalagem plástica de 5Kg	200,0000	4,943	988,60
113317 BATATA PALHA, pct com 150g	150,0000	8,790	1.318,50
113318 BATATA PALHA, pct 500g	150,0000	16,780	2.517,00
113319 BATATA PALHA, pct com 80g	150,0000	3,290	493,50
113320 BATATA, embalagem de 1Kg	150,0000	8,790	1.318,50
113321 BEBIDA LÁCTEA, cx com 1L	100,0000	8,650	865,00
113323 BEBIDA LÁCTEA, cx com 200g	100,0000	1,830	183,00
113325 BETERRABA, embalagem de 1KG	40,0000	5,490	219,60
113326 BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE	350,0000	41,790	14.626,50
113328 BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g	400,0000	5,233	2.093,20
113330 BISCOITO DOCE, pct com 400g	300,0000	5,233	1.569,90
113332 BISCOITO MAISENA, pct 400g	200,0000	5,957	1.191,40
113334 BISCOITO RECHEADO, sabor diverso, pct com 140g	400,0000	2,963	1.185,20
062910 CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	300,0000	8,363	2.508,90
113335 CALDO DE CARNE, tablete 23g	100,0000	0,833	83,30
046939 CALDO DE CARNE TABLETE 57G	100,0000	1,977	197,70
113337 CALDO DE GALINHA, tablete 23g	100,0000	0,833	83,30
113339 CALDO DE GALINHA, tablete 57g	100,0000	1,977	197,70
113341 CANELA EM PÓ, embalagem com 1Kg	80,0000	118,250	9.460,00
113343 CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	200,0000	22,543	4.508,60
113345 CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	100,0000	35,190	3.519,00
113347 CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	200,0000	22,543	4.508,60
113352 CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	400,0000	43,990	17.596,00
113354 CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)	250,0000	49,493	12.373,25
113359 CATCHUP, embalagem com 200g	200,0000	5,233	1.046,60
113361 CEBOLA, embalagem de 1kg	200,0000	8,577	1.715,40
113363 CENOURA, embalagem de 1kg	200,0000	6,713	1.342,60
113365 CEREAL DE ARROZ, lata com 400g	100,0000	13,190	1.319,00
113367 CEREJA EM CALDA, vidro com 200g	100,0000	21,990	2.199,00
113369 CHARQUE, embalagem com 500g	250,0000	54,990	13.747,50
113370 CHEIRO VERDE, em maço	300,0000	2,743	822,90
113372 CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, pct com 1kg	30,0000	35,700	1.071,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113374	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, pct com 1kg	30,0000	35,700	1.071,00
113376	CHUCHU, embalagem de 1kg	150,0000	5,350	802,50
113377	COCO RALADO, pct com 100g	120,0000	5,677	681,24
113379	COENTRO, em maço	200,0000	2,743	548,60
113381	COLORAL, em pct com 50g	60,0000	2,190	131,40
113385	COUVE, em maço	200,0000	4,133	826,60
113390	CREME DE LEITE, lata com 200g	250,0000	4,577	1.144,25
113391	DENDE, vidro com 500ml	45,0000	17,333	779,99
113396	ERVILHA, lata com 200g	100,0000	4,030	403,00
113398	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g	250,0000	3,697	924,25
113401	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g	100,0000	4,577	457,70
113403	FARINHA AMARELA FINA, pct com 1kg	150,0000	9,197	1.379,55
113405	FARINHA BRANCA E FINA, pct com 1kg	120,0000	9,197	1.103,64
113407	FARINHA DE AVEIA, caixa com 250g	50,0000	9,633	481,65
113409	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pct com 500g	85,0000	2,597	220,75
113410	FARINHA DE TAPIOCA, pct com 1kg	20,0000	16,180	323,60
113413	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct com 1kg	160,0000	8,790	1.406,40
113416	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pct com 1kg	200,0000	8,463	1.692,60
113417	FARINHA LACTEA, lata com 400g	200,0000	12,643	2.528,60
113418	FECULA DE MANDIOCA, pct com 1kg	400,0000	10,180	4.072,00
113419	FEIJAO CARIOCA, pct com 1kg	150,0000	7,330	1.099,50
113420	FEIJAO DA COLONIA, pct com 1kg	150,0000	9,413	1.411,95
113421	FEIJAO PRETO, pct com 1kg	150,0000	7,143	1.071,45
113425	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, pct de 10g	70,0000	1,643	115,01
113426	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, pct com 250gr	70,0000	11,990	839,30
113427	FERMENTO QUIMICO, pct com 500g	40,0000	18,690	747,60
113428	FILE DE FRANGO, congelado, pct 1k	300,0000	25,290	7.587,00
113431	FLOCOS DE MILHO, pct com 500g	1.000,0000	2,597	2.597,00
045674	FRANGO CONGELADO	200,0000	12,090	2.418,00
016536	LARANJA	200,0000	6,997	1.399,40
113433	LEITE CONDENSADO, lata com 200g	200,0000	5,030	1.006,00
113435	LEITE CONDENSADO, lata com 395g	200,0000	7,477	1.495,40
113436	LEITE DE COCO, embalagem com 200ml	200,0000	2,977	595,40
113439	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 200g	300,0000	8,463	2.538,90
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g	600,0000	21,443	12.865,80
113443	LEITE EM PÓ, pct com 400g	250,0000	17,147	4.286,75
013614	LIMAO	200,0000	8,243	1.648,60
003082	LINGUICA CALABRESA	200,0000	31,343	6.268,60
063090	LINGUIÇA TOSCANA	180,0000	22,647	4.076,46
014861	MAÇA	240,0000	12,090	2.901,60
113445	MACARRAO ESPAGUETE, pct com 500g	500,0000	4,133	2.066,50
113446	MACARRAO PARAFUSO, pct com 500G	500,0000	5,997	2.998,50
113447	MACAXEIRA, embalagem com 3kg	350,0000	4,943	1.730,05
113448	MAIONESE SACHE, embalagem com 8g em pacote com 48 und	150,0000	12,933	1.939,95
113450	MAIONESE, embalagem com 200g	350,0000	3,477	1.216,95
113452	MAMA, embalagem de até 5kg	100,0000	9,343	934,30
113454	MANTEIGA, embalagem com 500g	150,0000	41,790	6.268,50
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g	150,0000	8,577	1.286,55
113459	MELANCIA, embalagem de ate 5kg	200,0000	3,033	606,60
113460	MELAO, embalagem de ate 5kg	200,0000	7,690	1.538,00
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g	200,0000	7,690	1.538,00
113463	MILHO DE PIPOCA, embalagem com 500g	150,0000	5,350	802,50
113464	MILHO VERDE, lata com 200g	200,0000	4,943	988,60
113465	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g	500,0000	8,690	4.345,00
113466	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150g	150,0000	2,863	429,45
113468	MOLHO INGLES, embalagem com 500ml	150,0000	6,813	1.021,95
026654	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	150,0000	17,880	2.682,00
000824	MORTADELA	150,0000	9,890	1.483,50
113470	OLEO DE SOJA, garrafa com 900ml	500,0000	9,463	4.731,50
016389	OVOS	3.450,0000	0,687	2.370,15
023923	PEITO DE FRANGO CONGELADO	250,0000	19,790	4.947,50
113471	PEPINO, embalagem de ate 5kg	200,0000	7,980	1.596,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
023145	PERA	100,0000	13,190	1.319,00
113473	PIMENTA COMINHO, embalagem de 1kg	100,0000	148,500	14.850,00
113474	PIMENTA DE CHEIRO, embalagem de 1kg	100,0000	15,390	1.539,00
003914	PIMENTAO	85,0000	12,090	1.027,65
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI	450,0000	14,580	6.561,00
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA	440,0000	13,413	5.901,72
040663	POLPA DE FRUTA CAJA	440,0000	15,533	6.834,52
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	500,0000	16,350	8.175,00
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA	440,0000	14,580	6.415,20
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	440,0000	16,490	7.255,60
113479	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, pct com 400g	200,0000	8,790	1.758,00
113480	QUEIJO CASEIRO	150,0000	28,590	4.288,50
014874	QUEIJO MUSSARELA	50,0000	52,030	2.601,50
113486	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), embalagem com 2L	250,0000	9,790	2.447,50
003089	REPOLHO	150,0000	4,390	658,50
113489	SAL REFINADO, pct com 1kg	120,0000	1,643	197,16
113490	SALSISHA DE FRANGO, embalagem de 1Kg	150,0000	12,643	1.896,45
113491	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, lata com 125g	200,0000	6,043	1.208,60
113492	SARDINHA AO OLEO, lata com 125g	150,0000	6,043	906,45
040709	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	200,0000	9,197	1.839,40
113494	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 300g	120,0000	5,490	658,80
113495	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 500kg	120,0000	6,997	839,64
113496	UVA PASSAS SECA	80,0000	27,780	2.222,40
040699	UVA ROXA	120,0000	26,387	3.166,44
040700	UVA VERDE	100,0000	29,150	2.915,00
113497	VINAGRE, garrafa com 500ml	200,0000	2,643	528,60
113487	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), lata com 360ml	600,0000	3,290	1.974,00
125689	MACARRAO PARA LASANHA	200,0000	11,833	2.366,60
125699	TOMATES	50,0000	9,677	483,85
125703	CARNE CHA.	60,0000	37,390	2.243,40
063088	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	400,0000	6,100	2.440,00
003113	ACUCAR CRISTAL 2 KG	400,0000	7,913	3.165,20
022833	ALHO 150G	100,0000	4,577	457,70
039796	ARROZ TIPO I PACOTE 5KG	150,0000	22,647	3.397,05
066394	AVEIA EM FLOCOS 450g	150,0000	17,333	2.599,95
022673	AZEITONA COM CAROCO 500G	100,0000	19,330	1.933,00
066405	AZEITONA VERDE 300G	125,0000	10,327	1.290,88
066399	BATATA PALHA 90G	90,0000	3,290	296,10
040616	BISCOITO AGUA E SAL 500G.	400,0000	6,230	2.492,00
044523	BISCOITO COCO	400,0000	5,350	2.140,00
040641	BISCOITO DE DOCE 500G.	400,0000	5,233	2.093,20
044553	BISCOITO DE LEITE	50,0000	5,233	261,65
052681	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS	100,0000	2,813	281,30
050682	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	200,0000	65,570	13.114,00
062883	CARNE BOVINA MOÍDA	100,0000	27,490	2.749,00
066406	CATCHUP 1KG	70,0000	26,680	1.867,60
046880	CHOCOLATE EM BARRA 1KG	30,0000	35,693	1.070,79
035390	COCO RALADO 200G	60,0000	7,150	429,00
022839	CREME DE LEITE 300G	250,0000	4,577	1.144,25
063089	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	150,0000	18,380	2.757,00
010512	FRANGO(COXA E SOBRECOXA)	100,0000	15,390	1.539,00
088928	MAIONESE 500G	140,0000	7,913	1.107,82
050690	MISTURA PARA BOLO 450G	160,0000	8,690	1.390,40
039231	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	100,0000	20,480	2.048,00
001838	PRESUNTO	250,0000	36,290	9.072,50
062835	QUEIJO RALADO 200G	250,0000	35,697	8.924,25
035409	SALSICHA	120,0000	12,643	1.517,16
005423	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	80,0000	13,930	1.114,40
030374	VINAGRE DE 750ML	200,0000	3,033	606,60
113331	AGUA SANITARIA, embalagem c/1L	1.500,0000	3,110	4.665,00
113333	ALCOOL, embalagem c/1L	640,0000	14,613	9.352,32
113338	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	1.470,0000	13,000	19.110,00



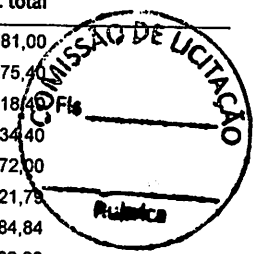
Código Descrição

Quant.

Vi. unitário

Vi. total

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113340	AMACIANTE, embalagem c/2L	450,0000	10,180	4.581,00
113344	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	300,0000	10,918	3.275,40
113346	DESINFETANTE, embalagem c/1L	800,0000	7,023	5.618,40
113348	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	800,0000	15,918	12.734,40
113349	DETERGENTE, embalagem c/1L	600,0000	5,120	3.072,00
113351	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	630,0000	2,733	1.721,79
113353	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	345,0000	6,043	2.084,84
113355	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	600,0000	20,388	12.232,80
113356	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	600,0000	13,485	8.091,00
113358	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	600,0000	3,998	2.398,80
113360	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	400,0000	9,733	3.893,20
113362	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	600,0000	5,818	3.490,80
113364	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	300,0000	11,458	3.437,40
113368	NAFTALINA, embalagem c/1kg	80,0000	76,793	6.143,44
113371	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	150,0000	25,568	3.835,20
113373	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	4.500,0000	0,910	4.095,00
113378	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	780,0000	2,945	2.297,10
113380	SABÃO EM BARRA, 200g	700,0000	2,098	1.468,60
113382	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	200,0000	3,248	649,60
113384	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	2.000,0000	11,615	23.230,00
113386	SABONETE, c/90g	1.500,0000	3,098	4.647,00
113387	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	300,0000	13,318	3.995,40
113389	SAPOLIO, embalagem c/250ml	760,0000	8,383	6.371,08
113392	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	980,0000	21,208	20.783,84
113393	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	800,0000	7,143	5.714,40
004530	PAPEL INTRFOLIADO	200,0000	19,175	3.835,00
128285	SACO PARA LIXO 15 KG	200,0000	5,313	1.062,60
128286	SACO PARA LIXO 30 KG	200,0000	5,313	1.062,60
128287	SACO PARA LIXO 50 KG	200,0000	5,788	1.157,60
128288	SACO PARA LIXO 100 KG	200,0000	7,713	1.542,60
128289	SACO PARA LIXO 200 KG	100,0000	34,793	3.479,30
001219	PANO DE CHAO (SACO)	100,0000	8,108	810,80
014479	PAPEL HIGIENICO PCT COM 04 UNID	400,0000	5,585	2.234,00
128290	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	100,0000	5,173	517,30
128291	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	100,0000	5,843	584,30
128292	ESPONJA DE AÇO 60G	100,0000	3,243	324,30
000562	ESPONJA DUPLA FACE	100,0000	1,685	168,50
128293	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA 2 LT	100,0000	20,763	2.076,30
128294	LIMPADOR MULTIUSO - TRADICIONAL 500 ML	100,0000	5,208	520,80
			Total :	667.876,45





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena


ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº-8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 05(cinco) empresas e obtivemos 04(quatro) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 22 de novembro de 2022.


DALVAELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo será a Registro de Preço para futuras e eventual contratação de empresa para a aquisição dos objetos: **Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produção e higienização**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Ulianópolis-PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Referência-TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa refere-se ao processo de aquisição de **Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produção e higienização**, os quais serão destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social, bem como aos Centros a ela vinculada.

2.2 Considerando que a secretaria, vem desempenhando um importante trabalho através da política pública de assistência social, prestando serviços que garantam a seguridade social, a aquisição do objeto em questão se faz necessária visto que atenderá as demandas desta secretaria.

2.3 Aquisição de tais itens se torna indispensável para o funcionamento de serviços essenciais visto que destinar-se-á ao atendimento das demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipamentos do SUAS e seus serviços ofertados, e ao demais serviços socioassistenciais do Governo Federal ofertados por esta secretaria.

2.4 Dentre os equipamentos podemos citar especialmente o Serviço de acolhimento Institucional (Casa Lar) qual é um serviço de Alta Complexidade e que tem como principal objetivo o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida de proteção, sendo estas residentes no serviço, tornando o atendimento de suas demandas excepcional, ininterrupto e prioritário.

2.5 Um dos objetivos do referido contrato é a manutenção das atividades dos centros, a oferta de uma alimentação de qualidade e diversificada aos usuários atendidos, e também na higienização dos ambientes dos serviços vinculados com a Secretaria, visando proporcionar um ambiente que atenda aos princípios de biossegurança, salubres, dignos e adequados à prestação de serviços aos usuários do SUAS e servidores da SEMAS.

2.6 Diante do exposto e das demandas acima descritas, é entendido que o objeto contribuirá para a manutenção e ao adequado desenvolvimento das atividades, ações e serviços desta Secretaria, além da garantia da segurança alimentar e condição de vida aos menores institucionalizados no Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deve ocorrer por intermédio de Pregão cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993, Lei Complementar N° 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

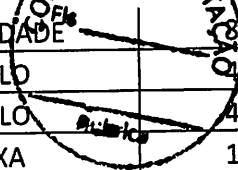


4.1 As especificações técnicas dos produtos/serviços estão descritas abaixo:

2.046 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	40
2	ABOBORA	QUILO	40
3	AÇAFRAO	QUILO	40
4	ACELGA	QUILO	40
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	120
6	ACHOCOLATADO EM PO 500G	UNIDADE	120
7	ACUCAR CRISTAL 2 KG	UNIDADE	120
8	ACUCAR CRISTAL 1 KG	UNIDADE	240
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	20
10	ÁGUA COM GAS 300 ML	UNIDADE	100
11	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	1000
12	ALFACE	UNIDADE	100
13	ALHO	QUILO	40
14	ALHO MOIDO	POTE	120
15	ALHO PCT 150G	PACOTE	30
16	AMEIXA EM CALDA 500G	LATA	40
17	AMIDO DE MILHO DE 500G	UNIDADE	20
18	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	QUILO	60
19	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	QUILO	40
20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PACOTE	40
21	AVEIA EM FLOCOS 500G	UNIDADE	60
22	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	12
24	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	GARRAFA	60
25	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	15
26	AZEITONA COM CAROCO 500G	VIDRO	30
27	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	30
28	AZEITONA VERDE 300G	UNIDADE	38
29	BACON KG	QUILO	100
30	BANANA	QUILO	60
31	BATATA	QUILO	40
32	BATATA PALHA 150G.	PACOTE	40
33	BATATA PALHA 500G	PACOTE	40
34	BATATA PALHA 80G.	PACOTE	40
35	BATATA PALHA 90G	PACOTE	30
36	BEBIDA LÁCTEA 1LT	UNIDADE	30
37	BEBIDA LÁCTEA 200G	UNIDADE	30
38	BETERRABA	QUILO	12

39	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	30
40	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PACOTE	20
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 500G	PACOTE	120
42	BISCOITO COCO	QUILO	120
43	BISCOITO DE DOCE 500G.	PACOTE	120
44	BISCOITO DE DOCE 400G.	PACOTE	100
45	BISCOITO DE LEITE	QUILO	15
46	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER SABORES DIVERSOS	UNIDADE	30
47	BISCOITO MAISENA	PACOTE	60
48	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	CAIXA	60
49	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140G	UNIDADE	120
50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	100
51	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	UNIDADE	30
52	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	30
53	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	UNIDADE	30
54	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G	UNIDADE	30
55	CANELA EM PO	QUILO	20
56	CARNE BISTECA	QUILO	30
57	CARNE BOVINA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	120
58	CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	30
59	CARNE CHÃ	QUILO	20
60	CARNE COSTELA	QUILO	60
61	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO	QUILO	60
62	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE)	QUILO	80
63	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	60
64	CATCHUP 1KG	UNIDADE	20
65	CEBOLA	QUILO	60
66	CENOURA	QUILO	60
67	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	30
68	CEREJA EM CALDA 200G	VIDRO	30
69	CHARQUE - PCT 500G	UNIDADE	80
70	CHEIRO VERDE	UNIDADE	100
71	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	9
72	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	9
73	CHOCOLATE EM BARRA KG	UNIDADE	9
74	CHUCHU	QUILO	40
75	COCO RALADO 200G	UNIDADE	20
76	COCO RALADO 100G	UNIDADE	40
77	COENTRO	MAÇOS	60
78	COLORAL PACOTE DE 50G	PACOTE	20
79	COUVE	MAÇOS	60
80	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	80
81	CREME DE LEITE 300G	LATA	80
82	DENDE DE 500ML	UNIDADE	14
83	ERVILHA 200G	LATA	30
84	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	30



85	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G .	UNIDADE	80
86	FARINHA AMARELA FINA.	QUILO	40
87	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	40
88	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXA	15
89	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	PACOTE	40
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UNIDADE	25
91	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	20
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	QUILO	48
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	QUILO	60
94	FARINHA LACTEA	LATA	60
95	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	120
96	FEIJAO CARIOCA	QUILO	40
97	FEIJAO DA COLONIA	QUILO	40
98	FEIJAO PRETO	QUILO	40
99	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	20
100	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	UNIDADE	20
101	FERMENTO QUIMICO	QUILO	12
102	FILE DE FRANGO	QUILO	100
103	FLOCAO DE MILHO 500G.	PACOTE	300
104	FRANGO CONGELADO	QUILO	60
105	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILO	30
106	LARANJA	QUILO	60
107	LEITE CONDENSADO 200G	LATA	60
108	LEITE CONDENSADO DE 395G	LATA	60
109	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	60
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	PACOTE	180
111	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	100
112	LEITE INTEGRAL 400G	UNIDADE	80
113	LIMAO	QUILO	60
114	LINGUICA CALABRESA	QUILO	60
115	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	54
116	MAÇA	QUILO	72
117	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PACOTE	150
118	MACARRAO PARAFUSO 500G .	UNIDADE	150
119	MACAXEIRA	QUILO	105
120	MAIONESE 200G	UNIDADE	105
121	MAIONESE 500G	UNIDADE	40
122	MAIONESE SACHE PCT COM 48 UNID	PACOTE	40
123	MAMAO	QUILO	30
124	MANTEIGA 500G	UNIDADE	40
125	MARGARINA COM SAL 500G	UNIDADE	40
126	MASSA PARA LASANHA 500G	PACOTE	60
127	MELANCIA	QUILO	60
128	MELAO	QUILO	60
129	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	60
130	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	40



131	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	60
132	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	150
133	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	48
134	MOLHO DE PIMENTA 150G	VIDRO	40
135	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	40
136	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	UNIDADE	40
137	MORTADELA	QUILO	40
138	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	UNIDADE	150
139	OVOS	UNIDADE	1035
140	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	30
141	PEITO DE FRANGO.	QUILO	80
142	PEPINO.	QUILO	60
143	PERA	QUILO	30
144	PIMENTA COMINHO	QUILO	30
145	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	30
146	PIMENTAO	QUILO	25
147	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	135
148	POLPA DE FRUTA ACEROLA	QUILO	132
149	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	132
150	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	150
151	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	132
152	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	132
153	PRESUNTO	QUILO	80
154	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	60
155	QUEIJO CASEIRO KG	QUILO	40
156	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	15
157	QUEIJO RALADO 200G	UNIDADE	80
158	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	80
159	REFRIGERANTE LATA 360ML	UNIDADE	180
160	REPOLHO	QUILO	40
161	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	40
162	SALSICHA	QUILO	40
163	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	40
164	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	40
165	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	60
166	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	QUILO	60
167	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G	COPO	40
168	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	UNIDADE	20
169	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G	POTE	40
170	TOMATE	QUILO	15
171	UVA PASSAS SECAS	QUILO	20
172	UVA ROXA	QUILO	40
173	UVA VERDE	QUILO	30
174	VINAGRE 500ML	UNIDADE	60
175	VINAGRE DE 750ML	UNIDADE	60



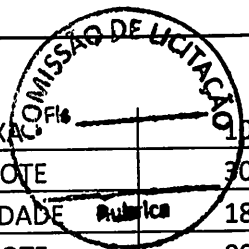
176	ÁGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	150 Ca
177	ALCOOL, embalagem c 1L	LITRO	192
178	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	441
179	AMACIANTE, embalagem com c/2L	LITRO	135
180	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	100
181	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	240
182	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	240
183	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	180
184	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	UNIDADE	189
185	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	104
186	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	180
187	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	180
188	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	180
189	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	UNIDADE	120
190	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	180
191	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	100
192	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	20
193	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	UNIDADE	40
194	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	1350
195	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	234
196	SABÃO EM BARRA, 200g	UNIDADE	210
197	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	UNIDADE	60
198	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	600
199	SABONETE, 90g	UNIDADE	450
200	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	100
201	SAPOLIO, embalagem c/250ml	UNIDADE	228
202	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	294
203	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	UNIDADE	240
204	PAPEL INTRAFOLIADO	PACOTE	60
205	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	60
206	SACO DE LIXO 30 KG	PACOTE	60
207	SACO DE LIXO 50 KG	PACOTE	60
208	SACO DE LIXO 100 KG	PACOTE	60
209	SACO DE LIXO 200 KG	PACOTE	30
210	PANO DE CHÃO	UNIDADE	30
211	PAPEL HIGIENICO C/ 4	PACOTE	120
212	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	UNIDADE	30
213	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	UNIDADE	30
214	ESPONJA DE AÇO 60G	UNIDADE	30
215	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	30
216	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPEZA PESADA 2 LT	UNIDADE	30
217	LIMPADOR MULTIUSO – TRADICIONAL 500 ML	UNIDADE	30

**2.039 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	30
2	ABOBORA	QUILO	30
3	AÇAFRAO	QUILO	30
4	ACELGA	QUILO	30
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	100
6	ACHOCOLATADO EM PO 500G	UNIDADE	100
7	ACUCAR CRISTAL 2 KG	UNIDADE	100
8	ACUCAR CRISTAL 1 KG	UNIDADE	200
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	20
10	ÁGUA COM GAS 300 ML	UNIDADE	60
11	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	600
12	ALFACE	UNIDADE	60
13	ALHO	QUILO	30
14	ALHO MOIDO	POTE	100
15	ALHO PCT 150G	PACOTE	20
16	AMEIXA EM CALDA 500G	LATA	30
17	AMIDO DE MILHO DE 500G	UNIDADE	20
18	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	QUILO	50
19	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	QUILO	30
20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PACOTE	30
21	AVEIA EM FLOCOS 500G	UNIDADE	50
22	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	8
24	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	GARRAFA	50
25	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	10
26	AZEITONA COM CAROCO 500G	VIDRO	20
27	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	20
28	AZEITONA VERDE 300G	UNIDADE	25
29	BACON KG	QUILO	60
30	BANANA	QUILO	50
31	BATATA	QUILO	30
32	BATATA PALHA 150G.	PACOTE	30
33	BATATA PALHA 500G	PACOTE	30
34	BATATA PALHA 80G.	PACOTE	30
35	BATATA PALHA 90G	PACOTE	20
36	BEBIDA LÁCTEA 1LT	UNIDADE	20
37	BEBIDA LÁCTEA 200G	UNIDADE	20
38	BETERRABA	QUILO	8
39	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	70
40	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PACOTE	100
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 500G	PACOTE	100

42	BISCOITO COCO	QUILO	100
43	BISCOITO DE DOCE 500G.	PACOTE	100
44	BISCOITO DE DOCE 400G.	PACOTE	60
45	BISCOITO DE LEITE	QUILO	10
46	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS	UNIDADE	20
47	BISCOITO MAISENA	PACOTE	50
48	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	CAIXA	50
49	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140G	UNIDADE	100
50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	60
51	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	UNIDADE	20
52	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	20
53	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	UNIDADE	20
54	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G	UNIDADE	20
55	CANELA EM PO	QUILO	20
56	CARNE BISTECA	QUILO	20
57	CARNE BOVINA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	100
58	CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	20
59	CARNE CHÃ	QUILO	12
60	CARNE COSTELA	QUILO	50
61	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO	QUILO	50
62	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE)	QUILO	50
63	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	50
64	CATCHUP 1KG	UNIDADE	14
65	CEBOLA	QUILO	50
66	CENOURA	QUILO	50
67	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	20
68	CEREJA EM CALDA 200G	VIDRO	20
69	CHARQUE - PCT 500G	UNIDADE	50
70	CHEIRO VERDE	UNIDADE	60
71	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	6
72	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	6
73	CHOCOLATE EM BARRA KG	UNIDADE	6
74	CHUCHU	QUILO	30
75	COCO RALADO 200G	UNIDADE	12
76	COCO RALADO 100G	UNIDADE	30
77	COENTRO	MAÇOS	50
78	COLORAL PACOTE DE 50G	PACOTE	12
79	COUVE	MAÇOS	50
80	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	50
81	CREME DE LEITE 300G	LATA	50
82	DENDE DE 500ML	UNIDADE	10
83	ERVILHA 200G	LATA	20
84	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	20
85	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G.	UNIDADE	50
86	FARINHA AMARELA FINA.	QUILO	30
87	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	30

88	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXA	10
89	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	PACOTE	30
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UNIDADE	18
91	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	00
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	QUILO	32
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	QUILO	50
94	FARINHA LACTEA	LATA	50
95	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	100
96	FEIJAO CARIOCA	QUILO	30
97	FEIJAO DA COLONIA	QUILO	30
98	FEIJAO PRETO	QUILO	30
99	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	14
100	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	UNIDADE	14
101	FERMENTO QUIMICO	QUILO	8
102	FILE DE FRANGO	QUILO	60
103	FLOCAO DE MILHO 500G.	PACOTE	200
104	FRANGO CONGELADO	QUILO	50
105	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILO	20
106	LARANJA	QUILO	50
107	LEITE CONDENSADO 200G	LATA	50
108	LEITE CONDENSADO DE 395G	LATA	50
109	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	50
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	PACOTE	120
111	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	60
112	LEITE INTEGRAL 400G	UNIDADE	50
113	LIMAO	QUILO	50
114	LINGUICA CALABRESA	QUILO	50
115	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	36
116	MAÇA	QUILO	48
117	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PACOTE	100
118	MACARRAO PARAFUSO 500G .	UNIDADE	100
119	MACAXEIRA	QUILO	70
120	MAIONESE 200G	UNIDADE	70
121	MAIONESE 500G	UNIDADE	30
122	MAIONESE SACHE PCT COM 48 UNID	PACOTE	30
123	MAMAO	QUILO	20
124	MANTEIGA 500G	UNIDADE	30
125	MARGARINA COM SAL 500G	UNIDADE	30
126	MASSA PARA LASANHA 500G	PACOTE	50
127	MELANCIA	QUILO	50
128	MELAO	QUILO	50
129	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	50
130	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	30
131	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	50
132	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	100
133	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	32





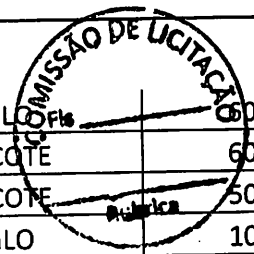
134	MOLHO DE PIMENTA 150G	VIDRO	30
135	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	30
136	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	UNIDADE	30
137	MORTADELA	QUILO	30
138	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	UNIDADE	100
139	OVOS	UNIDADE	690
140	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	20
141	PEITO DE FRANGO.	QUILO	50
142	PEPINO.	QUILO	50
143	PERA	QUILO	20
144	PIMENTA COMINHO	QUILO	20
145	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	20
146	PIMENTAO	QUILO	18
147	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	90
148	POLPA DE FRUTA ACEROLA	QUILO	88
149	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	88
150	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	100
151	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	88
152	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	88
153	PRESUNTO	QUILO	50
154	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	50
155	QUEIJO CASEIRO KG	QUILO	30
156	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	10
157	QUEIJO RALADO 200G	UNIDADE	50
158	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	50
159	REFRIGERANTE LATA 360ML	UNIDADE	120
160	REPOLHO	QUILO	30
161	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	30
162	SALSICHA	QUILO	30
163	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	30
164	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	30
165	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	50
166	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	QUILO	50
167	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G	COPO	30
168	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	UNIDADE	20
169	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G	POTE	30
170	TOMATE	QUILO	10
171	UVA PASSAS SECAS	QUILO	20
172	UVA ROXA	QUILO	30
173	UVA VERDE	QUILO	20
174	VINAGRE 500ML	UNIDADE	50
175	VINAGRE DE 750ML	UNIDADE	50



176	ÁGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	300
177	ALCOOL, embalagem c 1L	LITRO	128
178	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	294
179	AMACIANTE, embalagem com c/2L	LITRO	90
180	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	60
181	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	160
182	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	160
183	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	120
184	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	UNIDADE	126
185	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	70
186	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	120
187	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	120
188	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	120
189	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	UNIDADE	100
190	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	120
191	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	60
192	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	20
193	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	UNIDADE	30
194	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	900
195	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	156
196	SABÃO EM BARRA, 200g	UNIDADE	140
197	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	UNIDADE	50
198	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	400
199	SABONETE, 90g	UNIDADE	300
200	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
201	SAPOLIO, embalagem c/250ml	UNIDADE	152
202	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	196
203	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	UNIDADE	160
204	PAPEL INTRAFOLIADO	PACOTE	50
205	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	50
206	SACO DE LIXO 30 KG	PACOTE	50
207	SACO DE LIXO 50 KG	PACOTE	50
208	SACO DE LIXO 100 KG	PACOTE	50
209	SACO DE LIXO 200 KG	PACOTE	20
210	PANO DE CHÃO	UNIDADE	20
211	PAPEL HIGIENICO C/ 4	PACOTE	100
212	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	UNIDADE	20
213	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	UNIDADE	20
214	ESPONJA DE AÇO 60G	UNIDADE	20
215	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	20
216	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPEZA PESADA 2 LT	UNIDADE	20
217	LIMPADOR MULTIUSO – TRADICIONAL 500 ML	UNIDADE	20

**2.044 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD/PBF E CADASTRO ÚNICO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	20
2	ABOBORA	QUILO	20
3	AÇAFRAO	QUILO	20
4	ACELGA	QUILO	20
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	60
6	ACHOCOLATADO EM PO 500G	UNIDADE	60
7	ACUCAR CRISTAL 2 KG	UNIDADE	60
8	ACUCAR CRISTAL 1 KG	UNIDADE	120
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	10
10	ÁGUA COM GAS 300 ML	UNIDADE	50
11	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	500
12	ALFACE	UNIDADE	50
13	ALHO	QUILO	20
14	ALHO MOIDO	POTE	60
15	ALHO PCT 150G	PACOTE	20
16	AMEIXA EM CALDA 500G	LATA	20
17	AMIDO DE MILHO DE 500G	UNIDADE	10
18	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	QUILO	30
19	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	QUILO	20
20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PACOTE	20
21	AVEIA EM FLOCOS 500G	UNIDADE	30
22	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	8
24	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	GARRAFA	30
25	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	10
26	AZEITONA COM CAROCO 500G	VIDRO	20
27	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	20
28	AZEITONA VERDE 300G	UNIDADE	25
29	BACON KG	QUILO	50
30	BANANA	QUILO	30
31	BATATA	QUILO	20
32	BATATA PALHA 150G.	PACOTE	20
33	BATATA PALHA 500G	PACOTE	20
34	BATATA PALHA 80G.	PACOTE	20
35	BATATA PALHA 90G	PACOTE	10
36	BEBIDA LÁCTEA 1LT	UNIDADE	20
37	BEBIDA LÁCTEA 200G	UNIDADE	20
38	BETERRABA	QUILO	8
39	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	70
40	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PACOTE	60
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 500G	PACOTE	60



42	BISCOITO COCO	QUILO	60
43	BISCOITO DE DOCE 500G.	PACOTE	60
44	BISCOITO DE DOCE 400G.	PACOTE	50
45	BISCOITO DE LEITE	QUILO	10
46	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS	UNIDADE	20
47	BISCOITO MAISENA	PACOTE	30
48	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	CAIXA	30
49	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140G	UNIDADE	60
50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	50
51	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	UNIDADE	20
52	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	20
53	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	UNIDADE	20
54	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G	UNIDADE	20
55	CANELA EM PO	QUILO	10
56	CARNE BISTECA	QUILO	20
57	CARNE BOVINA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	60
58	CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	20
59	CARNE CHÃ	QUILO	12
60	CARNE COSTELA	QUILO	30
61	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO	QUILO	30
62	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE)	QUILO	50
63	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	30
64	CATCHUP 1KG	UNIDADE	14
65	CEBOLA	QUILO	30
66	CENOURA	QUILO	30
67	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	20
68	CEREJA EM CALDA 200G	VIDRO	20
69	CHARQUE - PCT 500G	UNIDADE	50
70	CHEIRO VERDE	UNIDADE	50
71	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	6
72	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	6
73	CHOCOLATE EM BARRA KG	UNIDADE	6
74	CHUCHU	QUILO	20
75	COCO RALADO 200G	UNIDADE	12
76	COCO RALADO 100G	UNIDADE	20
77	COENTRO	MAÇOS	30
78	COLORAL PACOTE DE 50G	PACOTE	12
79	COUVE	MAÇOS	30
80	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	50
81	CREME DE LEITE 300G	LATA	50
82	DENDE DE 500ML	UNIDADE	10
83	ERVILHA 200G	LATA	20
84	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	20
85	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G.	UNIDADE	50
86	FARINHA AMARELA FINA.	QUILO	20
87	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	20

88	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXA	10
89	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	PACOTE	20
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UNIDADE	18
91	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	00
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	QUILO	32
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	QUILO	30
94	FARINHA LACTEA	LATA	30
95	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	60
96	FEIJAO CARIOCA	QUILO	20
97	FEIJAO DA COLONIA	QUILO	20
98	FEIJAO PRETO	QUILO	20
99	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	14
100	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	UNIDADE	14
101	FERMENTO QUIMICO	QUILO	8
102	FILE DE FRANGO	QUILO	50
103	FLOCAO DE MILHO 500G.	PACOTE	200
104	FRANGO CONGELADO	QUILO	30
105	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILO	20
106	LARANJA	QUILO	30
107	LEITE CONDENSADO 200G	LATA	30
108	LEITE CONDENSADO DE 395G	LATA	30
109	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	30
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	PACOTE	120
111	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	50
112	LEITE INTEGRAL 400G	UNIDADE	50
113	LIMAO	QUILO	30
114	LINGUICA CALABRESA	QUILO	30
115	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	36
116	MAÇA	QUILO	48
117	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PACOTE	100
118	MACARRAO PARAFUSO 500G .	UNIDADE	100
119	MACAXEIRA	QUILO	70
120	MAIONESE 200G	UNIDADE	70
121	MAIONESE 500G	UNIDADE	20
122	MAIONESE SACHE PCT COM 48 UNID	PACOTE	20
123	MAMAO	QUILO	20
124	MANTEIGA 500G	UNIDADE	20
125	MARGARINA COM SAL 500G	UNIDADE	20
126	MASSA PARA LASANHA 500G	PACOTE	30
127	MELANCIA	QUILO	30
128	MELAO	QUILO	30
129	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	30
130	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	20
131	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	30
132	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	100
133	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	32



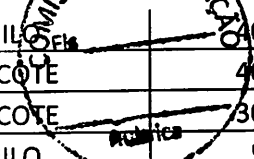
134	MOLHO DE PIMENTA 150G	VIDRO	20
135	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	20
136	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	UNIDADE	20
137	MORTADELA	QUILO	20
138	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	UNIDADE	100
139	OVOS	UNIDADE	690
140	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	20
141	PEITO DE FRANGO.	QUILO	50
142	PEPINO.	QUILO	30
143	PERA	QUILO	20
144	PIMENTA COMINHO	QUILO	20
145	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	20
146	PIMENTAO	QUILO	18
147	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	90
148	POLPA DE FRUTA ACEROLA	QUILO	88
149	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	88
150	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	100
151	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	88
152	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	88
153	PRESUNTO	QUILO	50
154	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	30
155	QUEIJO CASEIRO KG	QUILO	20
156	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	10
157	QUEIJO RALADO 200G	UNIDADE	50
158	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	50
159	REFRIGERANTE LATA 360ML	UNIDADE	120
160	REPOLHO	QUILO	20
161	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	20
162	SALSICHA	QUILO	20
163	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	20
164	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	20
165	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	30
166	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	QUILO	30
167	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G	COPO	20
168	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	UNIDADE	10
169	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G	POTE	20
170	TOMATE	QUILO	10
171	UVA PASSAS SECAS	QUILO	10
172	UVA ROXA	QUILO	20
173	UVA VERDE	QUILO	20
174	VINAGRE 500ML	UNIDADE	30
175	VINAGRE DE 750ML	UNIDADE	30

176	ÁGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	300
177	ALCOOL, embalagem c 1L	LITRO	128
178	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	294
179	AMACIANTE, embalagem com c/2L	LITRO	90
180	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	50
181	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	160
182	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	160
183	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	120
184	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	UNIDADE	126
185	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	70
186	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	120
187	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	120
188	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	120
189	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	UNIDADE	60
190	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	120
191	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	50
192	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	10
193	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	UNIDADE	20
194	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	900
195	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	156
196	SABÃO EM BARRA, 200g	UNIDADE	140
197	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	UNIDADE	30
198	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	400
199	SABONETE, 90g	UNIDADE	300
200	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	50
201	SAPOLIO, embalagem c/250ml	UNIDADE	152
202	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	196
203	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	UNIDADE	160
204	PAPEL INTRAFOLIADO	PACOTE	30
205	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	30
206	SACO DE LIXO 30 KG	PACOTE	30
207	SACO DE LIXO 50 KG	PACOTE	30
208	SACO DE LIXO 100 KG	PACOTE	30
209	SACO DE LIXO 200 KG	PACOTE	20
210	PANO DE CHÃO	UNIDADE	20
211	PAPEL HIGIENICO C/ 4	PACOTE	60
212	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	UNIDADE	20
213	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	UNIDADE	20
214	ESPONJA DE AÇO 60G	UNIDADE	20
215	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	20
216	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPEZA PESADA 2 LT	UNIDADE	20
217	LIMPADOR MULTIUSO – TRADICIONAL 500 ML	UNIDADE	20

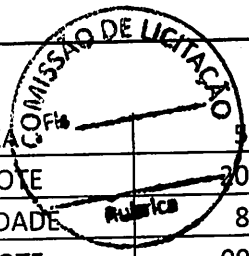


2.037 – MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	20
2	ABOBORA	QUILO	20
3	AÇAFRAO	QUILO	20
4	ACELGA	QUILO	10
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	40
6	ACHOCOLATADO EM PO 500G	UNIDADE	40
7	ACUCAR CRISTAL 2 KG	UNIDADE	40
8	ACUCAR CRISTAL 1 KG	UNIDADE	80
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	10
10	ÁGUA COM GAS 300 ML	UNIDADE	30
11	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	300
12	ALFACE	UNIDADE	30
13	ALHO	QUILO	20
14	ALHO MOIDO	POTE	40
15	ALHO PCT 150G	PACOTE	10
16	AMEIXA EM CALDA 500G	LATA	20
17	AMIDO DE MILHO DE 500G	UNIDADE	10
18	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	QUILO	20
19	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	QUILO	20
20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PACOTE	20
21	AVEIA EM FLOCOS 500G	UNIDADE	20
22	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	4
24	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	GARRAFA	20
25	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	5
26	AZEITONA COM CAROCO 500G	VIDRO	10
27	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	10
28	AZEITONA VERDE 300G	UNIDADE	13
29	BACON KG	QUILO	30
30	BANANA	QUILO	20
31	BATATA	QUILO	20
32	BATATA PALHA 150G.	PACOTE	20
33	BATATA PALHA 500G	PACOTE	20
34	BATATA PALHA 80G.	PACOTE	20
35	BATATA PALHA 90G	PACOTE	10
36	BEBIDA LÁCTEA 1LT	UNIDADE	10
37	BEBIDA LÁCTEA 200G	UNIDADE	10
38	BETERRABA	QUILO	4
39	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	40
40	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PACOTE	40
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 500G	PACOTE	40



42	BISCOITO COCO	QUILO	10
43	BISCOITO DE DOCE 500G.	PACOTE	40
44	BISCOITO DE DOCE 400G.	PACOTE	30
45	BISCOITO DE LEITE	QUILO	5
46	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER SABORES DIVERSOS	UNIDADE	10
47	BISCOITO MAISENA	PACOTE	20
48	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	CAIXA	20
49	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140G	UNIDADE	40
50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	30
51	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	UNIDADE	10
52	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	10
53	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	UNIDADE	10
54	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G	UNIDADE	10
55	CANELA EM PO	QUILO	10
56	CARNE BISTECA	QUILO	10
57	CARNE BOVINA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	40
58	CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	10
59	CARNE CHÃ	QUILO	6
60	CARNE COSTELA	QUILO	20
61	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO	QUILO	20
62	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE)	QUILO	30
63	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	20
64	CATCHUP 1KG	UNIDADE	8
65	CEBOLA	QUILO	20
66	CENOURA	QUILO	20
67	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	10
68	CEREJA EM CALDA 200G	VIDRO	10
69	CHARQUE - PCT 500G	UNIDADE	30
70	CHEIRO VERDE	UNIDADE	30
71	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	3
72	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	3
73	CHOCOLATE EM BARRA KG	UNIDADE	3
74	CHUCHU	QUILO	20
75	COCO RALADO 200G	UNIDADE	6
76	COCO RALADO 100G	UNIDADE	10
77	COENTRO	MAÇOS	20
78	COLORAL PACOTE DE 50G	PACOTE	6
79	COUVE	MAÇOS	20
80	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	30
81	CREME DE LEITE 300G	LATA	30
82	DENDE DE 500ML	UNIDADE	5
83	ERVILHA 200G	LATA	10
84	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	10
85	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G.	UNIDADE	30
86	FARINHA AMARELA FINA.	QUILO	20
87	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	10



88	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXA	9
89	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	PACOTE	20
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UNIDADE	8
91	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	00
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	QUILO	16
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	QUILO	20
94	FARINHA LACTEA	LATA	20
95	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	40
96	FEIJAO CARIOCA	QUILO	20
97	FEIJAO DA COLONIA	QUILO	20
98	FEIJAO PRETO	QUILO	20
99	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	8
100	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	UNIDADE	8
101	FERMENTO QUIMICO	QUILO	4
102	FILE DE FRANGO	QUILO	30
103	FLOCAO DE MILHO 500G.	PACOTE	100
104	FRANGO CONGELADO	QUILO	20
105	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILO	10
106	LARANJA	QUILO	20
107	LEITE CONDENSADO 200G	LATA	20
108	LEITE CONDENSADO DE 395G	LATA	20
109	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	20
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	PACOTE	60
111	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	30
112	LEITE INTEGRAL 400G	UNIDADE	30
113	LIMAO	QUILO	20
114	LINGUICA CALABRESA	QUILO	20
115	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	18
116	MAÇA	QUILO	24
117	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PACOTE	50
118	MACARRAO PARAFUSO 500G .	UNIDADE	50
119	MACAXEIRA	QUILO	35
120	MAIONESE 200G	UNIDADE	35
121	MAIONESE 500G	UNIDADE	20
122	MAIONESE SACHE PCT COM 48 UNID	PACOTE	20
123	MAMAO	QUILO	10
124	MANTEIGA 500G	UNIDADE	20
125	MARGARINA COM SAL 500G	UNIDADE	20
126	MASSA PARA LASANHA 500G	PACOTE	20
127	MELANCIA	QUILO	20
128	MELAO	QUILO	20
129	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	20
130	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	20
131	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	20
132	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	50
133	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	16

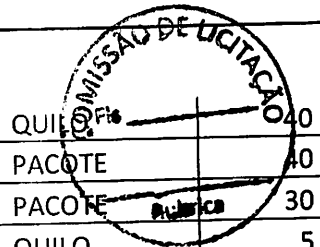
134	MOLHO DE PIMENTA 150G	VIDRO	20
135	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	20
136	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	UNIDADE	20
137	MORTADELA	QUILO	20
138	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	UNIDADE	50
139	OVOS	UNIDADE	345
140	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	10
141	PEITO DE FRANGO.	QUILO	30
142	PEPINO.	QUILO	20
143	PERA	QUILO	10
144	PIMENTA COMINHO	QUILO	10
145	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	10
146	PIMENTAO	QUILO	8
147	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	45
148	POLPA DE FRUTA ACEROLA	QUILO	44
149	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	44
150	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	50
151	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	44
152	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	44
153	PRESUNTO	QUILO	30
154	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	20
155	QUEIJO CASEIRO KG	QUILO	20
156	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	5
157	QUEIJO RALADO 200G	UNIDADE	30
158	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	30
159	REFRIGERANTE LATA 360ML	UNIDADE	60
160	REPOLHO	QUILO	20
161	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	10
162	SALSICHA	QUILO	10
163	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	20
164	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	20
165	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	20
166	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	QUILO	20
167	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G	COPO	10
168	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	UNIDADE	10
169	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G	POTE	10
170	TOMATE	QUILO	5
171	UVA PASSAS SECAS	QUILO	10
172	UVA ROXA	QUILO	10
173	UVA VERDE	QUILO	10
174	VINAGRE 500ML	UNIDADE	20
175	VINAGRE DE 750ML	UNIDADE	20



176	ÁGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	150
177	ALCOOL, embalagem c 1L	LITRO	64
178	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	147
179	AMACIANTE, embalagem com c/2L	LITRO	45
180	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	30
181	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	80
182	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	80
183	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	60
184	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	UNIDADE	63
185	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	35
186	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
187	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	60
188	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
189	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	UNIDADE	40
190	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
191	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	30
192	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	10
193	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	UNIDADE	20
194	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	450
195	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	78
196	SABÃO EM BARRA, 200g	UNIDADE	70
197	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	UNIDADE	20
198	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	200
199	SABONETE, 90g	UNIDADE	150
200	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	30
201	SAPOLIO, embalagem c/250ml	UNIDADE	76
202	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	98
203	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	UNIDADE	80
204	PAPEL INTRAFOLIADO	PACOTE	20
205	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	20
206	SACO DE LIXO 30 KG	PACOTE	20
207	SACO DE LIXO 50 KG	PACOTE	20
208	SACO DE LIXO 100 KG	PACOTE	20
209	SACO DE LIXO 200 KG	PACOTE	10
210	PANO DE CHÃO	UNIDADE	10
211	PAPEL HIGIENICO C/ 4	PACOTE	40
212	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	UNIDADE	10
213	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	UNIDADE	10
214	ESPONJA DE AÇO 60G	UNIDADE	10
215	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
216	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPEZA PESADA 2 LT	UNIDADE	10
217	LIMPADOR MULTIUSO – TRADICIONAL 500 ML	UNIDADE	10

**2.042 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	20
2	ABOBORA	QUILO	20
3	AÇAFRAO	QUILO	20
4	ACELGA	QUILO	10
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	40
6	ACHOCOLATADO EM PO 500G	UNIDADE	40
7	ACUCAR CRISTAL 2 KG	UNIDADE	40
8	ACUCAR CRISTAL 1 KG	UNIDADE	80
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	10
10	ÁGUA COM GAS 300 ML	UNIDADE	30
11	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	300
12	ALFACE	UNIDADE	30
13	ALHO	QUILO	20
14	ALHO MOIDO	POTE	40
15	ALHO PCT 150G	PACOTE	10
16	AMEIXA EM CALDA 500G	LATA	20
17	AMIDO DE MILHO DE 500G	UNIDADE	10
18	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	QUILO	20
19	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	QUILO	20
20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PACOTE	20
21	AVEIA EM FLOCOS 500G	UNIDADE	20
22	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	4
24	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	GARRAFA	20
25	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	5
26	AZEITONA COM CAROCO 500G	VIDRO	10
27	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	10
28	AZEITONA VERDE 300G	UNIDADE	12
29	BACON KG	QUILO	30
30	BANANA	QUILO	20
31	BATATA	QUILO	20
32	BATATA PALHA 150G.	PACOTE	20
33	BATATA PALHA 500G	PACOTE	20
34	BATATA PALHA 80G.	PACOTE	20
35	BATATA PALHA 90G	PACOTE	10
36	BEBIDA LÁCTEA 1LT	UNIDADE	10
37	BEBIDA LÁCTEA 200G	UNIDADE	10
38	BETERRABA	QUILO	4
39	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	35
40	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PACOTE	40
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 500G	PACOTE	40



42	BISCOITO COCO	QUILO	40
43	BISCOITO DE DOCE 500G.	PACOTE	40
44	BISCOITO DE DOCE 400G.	PACOTE	30
45	BISCOITO DE LEITE	QUILO	5
46	BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABORES DIVERSOS	UNIDADE	10
47	BISCOITO MAISENA	PACOTE	20
48	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	CAIXA	20
49	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140G	UNIDADE	40
50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	30
51	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	UNIDADE	10
52	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	10
53	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	UNIDADE	10
54	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G	UNIDADE	10
55	CANELA EM PO	QUILO	10
56	CARNE BISTECA	QUILO	10
57	CARNE BOVINA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	40
58	CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	10
59	CARNE CHÃ	QUILO	5
60	CARNE COSTELA	QUILO	20
61	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO	QUILO	20
62	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE)	QUILO	20
63	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	20
64	CATCHUP 1KG	UNIDADE	7
65	CEBOLA	QUILO	20
66	CENOURA	QUILO	20
67	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	10
68	CEREJA EM CALDA 200G	VIDRO	10
69	CHARQUE - PCT 500G	UNIDADE	20
70	CHEIRO VERDE	UNIDADE	30
71	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	3
72	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	3
73	CHOCOLATE EM BARRA KG	UNIDADE	3
74	CHUCHU	QUILO	20
75	COCO RALADO 200G	UNIDADE	5
76	COCO RALADO 100G	UNIDADE	10
77	COENTRO	MAÇOS	20
78	COLORAL PACOTE DE 50G	PACOTE	5
79	COUVE	MAÇOS	20
80	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	20
81	CREME DE LEITE 300G	LATA	20
82	DENDE DE 500ML	UNIDADE	3
83	ERVILHA 200G	LATA	10
84	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	10
85	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G.	UNIDADE	20
86	FARINHA AMARELA FINA.	QUILO	20
87	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	10



88	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXETA	5
89	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	PACOTE	20
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UNIDADE	8
91	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	00
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	QUILO	16
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	QUILO	20
94	FARINHA LACTEA	LATA	20
95	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	40
96	FEIJAO CARIOCA	QUILO	20
97	FEIJAO DA COLONIA	QUILO	20
98	FEIJAO PRETO	QUILO	20
99	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	7
100	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	UNIDADE	7
101	FERMENTO QUIMICO	QUILO	4
102	FILE DE FRANGO	QUILO	30
103	FLOCAO DE MILHO 500G.	PACOTE	100
104	FRANGO CONGELADO	QUILO	20
105	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILO	10
106	LARANJA	QUILO	20
107	LEITE CONDENSADO 200G	LATA	20
108	LEITE CONDENSADO DE 395G	LATA	20
109	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	20
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	PACOTE	60
111	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	30
112	LEITE INTEGRAL 400G	UNIDADE	20
113	LIMAO	QUILO	20
114	LINGUICA CALABRESA	QUILO	20
115	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	18
116	MAÇA	QUILO	24
117	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PACOTE	50
118	MACARRAO PARAFUSO 500G .	UNIDADE	50
119	MACAXEIRA	QUILO	35
120	MAIONESE 200G	UNIDADE	35
121	MAIONESE 500G	UNIDADE	20
122	MAIONESE SACHE PCT COM 48 UNID	PACOTE	20
123	MAMAO	QUILO	10
124	MANTEIGA 500G	UNIDADE	20
125	MARGARINA COM SAL 500G	UNIDADE	20
126	MASSA PARA LASANHA 500G	PACOTE	20
127	MELANCIA	QUILO	20
128	MELAO	QUILO	20
129	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	20
130	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	20
131	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	20
132	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	50
133	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	16



134	MOLHO DE PIMENTA 150G	VIDRO	20
135	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	20
136	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	UNIDADE	20
137	MORTADELA	QUILO	20
138	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	UNIDADE	50
139	OVOS	UNIDADE	345
140	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	10
141	PEITO DE FRANGO.	QUILO	20
142	PEPINO.	QUILO	20
143	PERA	QUILO	10
144	PIMENTA COMINHO	QUILO	10
145	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	10
146	PIMENTAO	QUILO	8
147	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	45
148	POLPA DE FRUTA ACEROLA	QUILO	44
149	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	44
150	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	50
151	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	44
152	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	44
153	PRESUNTO	QUILO	20
154	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	20
155	QUEIJO CASEIRO KG	QUILO	20
156	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	5
157	QUEIJO RALADO 200G	UNIDADE	20
158	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	20
159	REFRIGERANTE LATA 360ML	UNIDADE	60
160	REPOLHO	QUILO	20
161	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	10
162	SALSICHA	QUILO	10
163	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	20
164	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	20
165	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	20
166	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	QUILO	20
167	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G	COPO	10
168	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	UNIDADE	10
169	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G	POTE	10
170	TOMATE	QUILO	5
171	UVA PASSAS SECAS	QUILO	10
172	UVA ROXA	QUILO	10
173	UVA VERDE	QUILO	10
174	VINAGRE 500ML	UNIDADE	20
175	VINAGRE DE 750ML	UNIDADE	20



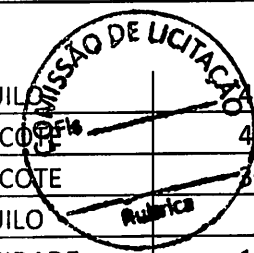
176	ÁGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	50
177	ALCOOL, embalagem c 1L	LITRO	64
178	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	147
179	AMACIANTE, embalagem com c/2L	LITRO	45
180	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	30
181	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	80
182	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	80
183	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	60
184	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	UNIDADE	63
185	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	33
186	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
187	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	60
188	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
189	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	UNIDADE	40
190	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
191	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	30
192	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	10
193	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	UNIDADE	20
194	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	450
195	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	78
196	SABÃO EM BARRA, 200g	UNIDADE	70
197	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	UNIDADE	20
198	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	200
199	SABONETE, 90g	UNIDADE	150
200	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	30
201	SAPOLIO, embalagem c/250ml	UNIDADE	76
202	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	98
203	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	UNIDADE	80
204	PAPEL INTRAFOLIADO	PACOTE	20
205	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	20
206	SACO DE LIXO 30 KG	PACOTE	20
207	SACO DE LIXO 50 KG	PACOTE	20
208	SACO DE LIXO 100 KG	PACOTE	20
209	SACO DE LIXO 200 KG	PACOTE	10
210	PANO DE CHÃO	UNIDADE	10
211	PAPEL HIGIENICO C/ 4	PACOTE	40
212	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	UNIDADE	10
213	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	UNIDADE	10
214	ESPONJA DE AÇO 60G	UNIDADE	10
215	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
216	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPEZA PESADA 2 LT	UNIDADE	10
217	LIMPADOR MULTIUSO – TRADICIONAL 500 ML	UNIDADE	10

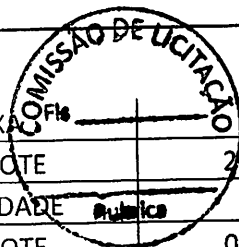


2.026 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABACATE	QUILO	20
2	ABOBORA	QUILO	10
3	AÇAFRAO	QUILO	20
4	ACELGA	QUILO	10
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	40
6	ACHOCOLATADO EM PO 500G	UNIDADE	40
7	ACUCAR CRISTAL 2 KG	UNIDADE	40
8	ACUCAR CRISTAL 1 KG	UNIDADE	80
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	10
10	ÁGUA COM GAS 300 ML	UNIDADE	30
11	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	300
12	ALFACE	UNIDADE	30
13	ALHO	QUILO	20
14	ALHO MOIDO	POTE	40
15	ALHO PCT 150G	PACOTE	10
16	AMEIXA EM CALDA 500G	LATA	20
17	AMIDO DE MILHO DE 500G	UNIDADE	10
18	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	QUILO	20
19	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	QUILO	20
20	AVEIA EM FLOCOS 450G	PACOTE	20
21	AVEIA EM FLOCOS 500G	UNIDADE	20
22	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	4
24	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	GARRAFA	20
25	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	5
26	AZEITONA COM CAROCO 500G	VIDRO	10
27	AZEITONA VERDE 200G	UNIDADE	10
28	AZEITONA VERDE 300G	UNIDADE	12
29	BACON KG	QUILO	30
30	BANANA	QUILO	20
31	BATATA	QUILO	20
32	BATATA PALHA 150G.	PACOTE	20
33	BATATA PALHA 500G	PACOTE	20
34	BATATA PALHA 80G.	PACOTE	20
35	BATATA PALHA 90G	PACOTE	10
36	BEBIDA LÁCTEA 1LT	UNIDADE	10
37	BEBIDA LÁCTEA 200G	UNIDADE	10
38	BETERRABA	QUILO	4
39	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE	QUILO	35
40	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G	PACOTE	40
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 500G	PACOTE	40

42	BISCOITO COCO	QUILO	40
43	BISCOITO DE DOCE 500G.	PACOTE	40
44	BISCOITO DE DOCE 400G.	PACOTE	40
45	BISCOITO DE LEITE	QUILO	5
46	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER SABORES DIVERSOS	UNIDADE	10
47	BISCOITO MAISENA	PACOTE	20
48	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	CAIXA	20
49	BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS 140G	UNIDADE	40
50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	UNIDADE	30
51	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	UNIDADE	10
52	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	UNIDADE	10
53	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	UNIDADE	10
54	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G	UNIDADE	10
55	CANELA EM PO	QUILO	10
56	CARNE BISTECA	QUILO	10
57	CARNE BOVINA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	40
58	CARNE BOVINA MOÍDA	QUILO	10
59	CARNE CHÃ	QUILO	5
60	CARNE COSTELA	QUILO	20
61	CARNE DE 2º(SEGUNDA)COM OSSO	QUILO	20
62	CARNE DE SOL (PRIMEIRA QUALIDADE)	QUILO	20
63	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	20
64	CATCHUP 1KG	UNIDADE	7
65	CEBOLA	QUILO	20
66	CENOURA	QUILO	20
67	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	10
68	CEREJA EM CALDA 200G	VIDRO	10
69	CHARQUE - PCT 500G	UNIDADE	20
70	CHEIRO VERDE	UNIDADE	30
71	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	3
72	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	3
73	CHOCOLATE EM BARRA KG	UNIDADE	3
74	CHUCHU	QUILO	20
75	COCO RALADO 200G	UNIDADE	5
76	COCO RALADO 100G	UNIDADE	10
77	COENTRO	MAÇOS	20
78	COLORAL PACOTE DE 50G	PACOTE	5
79	COUVE	MAÇOS	20
80	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	20
81	CREME DE LEITE 300G	LATA	20
82	DENDE DE 500ML	UNIDADE	3
83	ERVILHA 200G	LATA	10
84	EXTRATO DE TOMATE 350G	UNIDADE	10
85	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G.	UNIDADE	20
86	FARINHA AMARELA FINA.	QUILO	20
87	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	10





88	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXA	5
89	FARINHA DE MANDIOCA FINA 2KG (PACOTE)	PACOTE	20
90	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	UNIDADE	8
91	FARINHA DE TAPIOCA	PACOTE	00
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	QUILO	16
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	QUILO	20
94	FARINHA LACTEA	LATA	20
95	FÉCULA DE MANDIOCA	QUILO	40
96	FEIJAO CARIOCA	QUILO	20
97	FEIJAO DA COLONIA	QUILO	20
98	FEIJAO PRETO	QUILO	20
99	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	7
100	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	UNIDADE	7
101	FERMENTO QUIMICO	QUILO	4
102	FILE DE FRANGO	QUILO	30
103	FLOCAO DE MILHO 500G.	PACOTE	100
104	FRANGO CONGELADO	QUILO	20
105	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILO	10
106	LARANJA	QUILO	20
107	LEITE CONDENSADO 200G	LATA	20
108	LEITE CONDENSADO DE 395G	LATA	20
109	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	20
110	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G	PACOTE	60
111	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	30
112	LEITE INTEGRAL 400G	UNIDADE	20
113	LIMAO	QUILO	20
114	LINGUICA CALABRESA	QUILO	20
115	LINGUIÇA TOSCANA	QUILO	18
116	MAÇA	QUILO	24
117	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PACOTE	50
118	MACARRAO PARAFUSO 500G .	UNIDADE	50
119	MACAXEIRA	QUILO	35
120	MAIONESE 200G	UNIDADE	35
121	MAIONESE 500G	UNIDADE	10
122	MAIONESE SACHE PCT COM 48 UNID	PACOTE	20
123	MAMAO	QUILO	10
124	MANTEIGA 500G	UNIDADE	20
125	MARGARINA COM SAL 500G	UNIDADE	20
126	MASSA PARA LASANHA 500G	PACOTE	20
127	MELANCIA	QUILO	20
128	MELAO	QUILO	20
129	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	20
130	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	20
131	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	20
132	MISTURA PARA BOLO 400G	UNIDADE	50
133	MISTURA PARA BOLO 450G	PACOTE	16



134	MOLHO DE PIMENTA 150G	VIDRO	20
135	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	GARRAFA	20
136	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	UNIDADE	20
137	MORTADELA	QUILO	20
138	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	UNIDADE	50
139	OVOS	UNIDADE	345
140	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	10
141	PEITO DE FRANGO.	QUILO	20
142	PEPINO.	QUILO	20
143	PERA	QUILO	10
144	PIMENTA COMINHO	QUILO	10
145	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	10
146	PIMENTAO	QUILO	8
147	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	45
148	POLPA DE FRUTA ACEROLA	QUILO	44
149	POLPA DE FRUTA CAJA	QUILO	44
150	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	50
151	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	44
152	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	44
153	PRESUNTO	QUILO	20
154	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	20
155	QUEIJO CASEIRO KG	QUILO	20
156	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	5
157	QUEIJO RALADO 200G	UNIDADE	20
158	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	20
159	REFRIGERANTE LATA 360ML	UNIDADE	60
160	REPOLHO	QUILO	20
161	SAL REFINADO EM PCT DE 1 KG	PACOTE	10
162	SALSICHA	QUILO	10
163	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	20
164	SARDINHA AO ÓLEO	LATA	20
165	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	20
166	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	QUILO	20
167	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G	COPO	10
168	TEMPERO COMPLETO POTE 1KL	UNIDADE	10
169	TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G	POTE	10
170	TOMATE	QUILO	5
171	UVA PASSAS SECAS	QUILO	10
172	UVA ROXA	QUILO	10
173	UVA VERDE	QUILO	10
174	VINAGRE 500ML	UNIDADE	20
175	VINAGRE DE 750ML	UNIDADE	20





176	ÁGUA SANITARIA, embalagem c/1L	LITRO	150
177	ALCOOL, embalagem c 1L	LITRO	64
178	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml	UNIDADE	147
179	AMACIANTE, embalagem com c/2L	LITRO	45
180	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L	LITRO	30
181	DESINFETANTE, embalagem c/1L	LITRO	80
182	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml	UNIDADE	80
183	DETERGENTE, embalagem c/1L	LITRO	60
184	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml	UNIDADE	63
185	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml	UNIDADE	33
186	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
187	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml	UNIDADE	60
188	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
189	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L	UNIDADE	40
190	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml	UNIDADE	60
191	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml	UNIDADE	30
192	NAFTALINA, embalagem c/1kg	QUILO	10
193	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml	UNIDADE	20
194	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m	UNIDADE	450
195	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g	UNIDADE	78
196	SABÃO EM BARRA, 200g	UNIDADE	70
197	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g	UNIDADE	20
198	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg	CAIXA	200
199	SABONETE, 90g	UNIDADE	150
200	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml	UNIDADE	30
201	SAPOLIO, embalagem c/250ml	UNIDADE	76
202	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L	QUILO	98
203	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L	UNIDADE	80
204	PAPEL INTRAFOLIADO	PACOTE	20
205	SACO DE LIXO 15 KG	PACOTE	20
206	SACO DE LIXO 30 KG	PACOTE	20
207	SACO DE LIXO 50 KG	PACOTE	20
208	SACO DE LIXO 100 KG	PACOTE	20
209	SACO DE LIXO 200 KG	PACOTE	10
210	PANO DE CHÃO	UNIDADE	10
211	PAPEL HIGIENICO C/ 4	PACOTE	40
212	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 28X38 CM	UNIDADE	10
213	LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA - PAR	UNIDADE	10
214	ESPONJA DE AÇO 60G	UNIDADE	10
215	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	10
216	LIMPADOR MULTIUSO – LIMPEZA PESADA 2 LT	UNIDADE	10
217	LIMPADOR MULTIUSO – TRADICIONAL 500 ML	UNIDADE	10



5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade, localizada na Rua 27 de setembro N, 45 Centro.
- 5.3. Não serão aceitos o fornecimento de serviços ou materiais em desacordo com as descrições e especificações constantes neste Termo de Referência - TR.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos acontecerão mediante a confirmação do fornecimento dos materiais ou serviços, através de requisições devidamente assinada referente ao material requisitados.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, com descrição dos materiais e quantidades discriminadas, acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas dentro do prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer a CONTRATANTE os materiais objeto deste Termo de Referência, nas quantidades e especificações conforme solicitada;
- 7.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim;
- 7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venha a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 7.5. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro divergente do estabelecido neste termo.
- 7.6. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.7. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.9. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.10. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 7.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.12. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com os serviços ou materiais requisitados, através de ordem de compras, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas no contrato.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 8.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.7. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e aplicar os sanções administrativas previstas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Prazo de Vigência da Contratação será de **12 meses** e entrará em vigor a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de N° 8.666/93 e suas alterações.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / DADOS DA PROGRAMAÇÃO - CONTA BANCÁRIA

1. Segue em anexo; Espelho da Programação: **150812620220001**.
Função programática: **082445031219G0001**
Banco: 001 Ag: 4097-5 Conta Corrente: 292249


Evanuria de Oliveira Castro
Secretaria Mun. de Assistência Social
dec 194/2022





MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 150812620220001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PA	MUNICIPAL	ULIANOPOLIS
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 18.113.923/0001-15

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	150812620220001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 500.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 500.000,00
Situação: Recomendação Enviada para Aprovação		
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022		
Número Processo SEI: 71000070985202201		



4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	3 - Custeio	001	040975	000000292249



6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 18.113.923/0001-15	Endereço: RUA, n.º 45, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ULIANOPOLIS	
GND3: R\$ 500.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 500.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
-----	-----	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	